



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Ofício nº 287 SMS /2021

Ivaí, 13 de ABRIL de 2021

Assunto: Processo Licitatório – Aquisição de luvas de procedimento para Hospital Municipal.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição de material de consumo para o Hospital Municipal.

Justificativa

O presente é justificado pela necessidade de uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual – pelos profissionais no atendimento aos pacientes.

Orçamentos

Orçamento 01: MEDLIVE: 91.940,00;

Orçamento 02: SOMAPR: 95.700,00;

Orçamento03: VOOLMED: R\$105.600,00;

Orçamento04: CAVALLI: R\$108.900,00.

Orçamento 05: HOSPIMED: R\$ 143.000,00

Orçamento 06: PROVIMED : R\$ 97.790,00

Orçamento 06: S.CERON DE OLIVEIRA: R\$ 95.950,00

Período de Vigência do Contrato

12 Meses.

Dotação Orçamentária e Fonte pagadora

Fonte: 498

Fonte: 303

Conta: 60-3

Conta :5216-7

Fiscais/Gestores dos contratos:

Fiscal: Tania Kielt

Gestor de Contrato: Nicoli Crocoli

Atenciosamente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

1-395-1 705
153.

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Luva para procedimento não cirúrgico, de látex, Uso médico, ambidestra, descartável, tamanho PEQUENO, caixa com 100unid. CATMAT: 0269894	500 041053.	84,40	42.200,00
2	Luva para procedimento não cirúrgico, de látex, uso médico, ambidestra, descartável, tamanho MÉDIO, caixa com 100unid. CATMAT: 0383407	500 054.	82,90	41.450,00
3	Luva para procedimento não cirúrgico, de látex, uso médico, ambidestra, descartável, tamanho GRANDE, caixa com 100unid. CATMAT: 0269892	100 041382	82,90	8.290,00
	TOTAL			91.940,00


Nicoli Crocoli
Secretária Municipal

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de
Saúde de Ivai
DEC. 035/2021

Imo Senhor
Welton Ademir Ferreira
Presidente/ licitação

053
054.



PRODUTOS
MÉDICO
HOSPITALARES

MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITARES SA

CNPJ: 07752236000123

Endereço: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420

Cidade/UF: VERA CRUZ/RS

Telefone: 55-51-37187600



COTAÇÃO

NR. COTAÇÃO: 422014 VALIDADE : 14/04/2021

Cód./Cliente: 03347301 MUNICIPIO DE IVAI

CNPJ: 76175918000133

Endereço: R RUI BARBOSA, 632

Cidade/UF: IVAI / PR

Seq.Cli.	Item	Código	Descrição	UN.	Quantidade	Preço Unit	Total	ST.
000001	01	03552	LUVA PROCEDIMENTO LATEX PEQUENA C/100 NUGARD	UN	50.000,000	0,8440	42.200,00	0,00
000002	02	03536	LUVA PROCEDIMENTO LATEX MEDIA C/100 NUGARD	UN	50.000,000	0,8290	41.450,00	0,00
000003	03	03528	LUVA PROCEDIMENTO LATEX GRANDE C/100 NUGARD	UN	10.000,000	0,8290	8.290,00	0,00

TOTAL: R\$ 91.940,00 0,00

TOTAL FINAL DO PEDIDO: R\$ 91.940,00

Obs:

PRAZO DE ENTREGA: até 4 dias (uteis),
após a confirmação através de Nota de
Empenho.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias

PEDIDO MINIMO: R\$ 800,00 (FRETE CIF)

DADOS BANC.: BANCO DO BRASIL, AG 4044-4,
CC 13845-2.

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN

Procurador

RG: 4110152107 - CPF: 031237800-90

07.752.236/0001-23

MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD.
HOSP. S/A

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000

VERA CRUZ - RS

Data e Local: 12/04/2021 VERA CRUZ / RS

Vendedor: Fernanda De Jesus Morinel

Dúvidas sobre esta cotação, por gentileza entrar em contato com seu vendedor, tendo em mãos o número da cotação.



12/04/2021

CONTATO: ELIANA - (41) 3028-2375 - vendas10.pr@somahospitalar.com.br- SKYPE: vendas10somapr@hotmail.com

NAO GARANTIMOS ESTOQUE

cotação - COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - CNPJ: 76.175.918/0001-33

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMBALAGEM	FABRICANTE
LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA CT/100 UN	CAIXA	500	R\$ 87,00	R\$ 43.500,00	CX/100	TALGE
LUVA PROCEDIMENTO MEDIA CT/100 UN	CAIXA	500	R\$ 87,00	R\$ 43.500,00	CX/100	TALGE
LUVA PROCEDIMENTO GRANDE UTILE CT/100 UND	CAIXA	100	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00	CX/100	LATEX BR

CAIXAS NÃO FRACIONÁVEIS - ADEQUAR PEDIDOS

DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3415-0 CONTA CORRENTE: 24.512-7

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 600,00

PRAZO ESTIMADO PARA ENTREGA DE ITENS EM ESTOQUE APÓS ENVIO DE EMPENHO(OC/AF/NAD): 72 (setenta e duas) horas úteis

PARA ITENS SEM SALDOS EM ESTOQUE, PRAZO MÉDIO PARA ENTREGA DE 15(QUINZE) DIAS ÚTEIS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

**DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA NECESSÁRIA PARA LIBERAÇÃO DE FATURAMENTO CONFORME NORMA VIGENTE ANVISA: LICENÇA SANITÁRIA - CRF - BMPO(PARA
MEDICAMENTOS CONTROLADOS - 4º TRIMESTRE 2020 - ANUAL).**

VALIDADE DE COTAÇÃO: 24(vinte quatro)HORAS

CNPJ: 00.656.468/0001-39 - I.E: 100.060.30-20 - I.M: 0032479-6 - Anita Ribas, 410 - Bacacheri - CEP: 85250-610 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3028-2375 - Fax: (41) 3263-2594 - E-mail: vendas10.pr@somahospitalar.com.br

00.656.468/0001-39
Insc. Est. 10008030-20
**SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 85250-610
CURITIBA - PR

**VOOLMED**

CNPJ: 01.733.345/0001-17 IE: 091/0192782

R. ALVARES CABRAL, 1000 DISTRITO IND. - PETROPOLIS

PASSO FUNDO/RS

CEP: 99050-070 FONE: 5433175800

E-MAIL: voolmedfinanceiro@gmail.com

Nº: 60439

STATUS: Cotação

DATA: 13/04/2021

CLIENTE

17418 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI (MUNICIPIO DE IVAI)

TRANSPORTADOR:

RUA RUI BARBOSA 606 CENTRO

IVAI/PR CEP: 84460000

CNPJ: 76.175.918/0001-33 FONE: 042-3247-1222

ITENS DA PRÉ-VENDA

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	265 - 111110 - SUPERMAX - LUVA LATEX TAM P C/PO CX/100UN 100UN - Local: R2-B12-N1-AP2 Alíquota ICMS: 4,00 Valor ICMS: 1.920,00	CX	500,00	96,00	48.000,00
2	264 - 111120 - SUPERMAX - LUVA LATEX TAM M C/PO CX/100UN 100UN - Local: R2-B14-N1-AP2 Alíquota ICMS: 4,00 Valor ICMS: 1.920,00	CX	500,00	96,00	48.000,00
3	48224 - 12973 - LATEX BR - LUVA LATEX TAM G C/PO CX/100UN 100UN - Local: R2-B15-N01-AP02 Alíquota ICMS: 4,00 Valor ICMS: 384,00	CX	100,00	96,00	9.600,00
			1.100,00		105.600,00
	TOTAL:		1.100,00		105.600,00

FORMA DE PAGAMENTO

10 dias

OBSERVAÇÕES:Funcionário: ALINE MARIA DE CAMPOS - voolmedvendas7@gmail.com - 33175800 - Natureza Operação: 23. VENDA FORA DO ESTADO
DIFAL - Validade da proposta: 05 (Cinco) dias corridos.

Assinatura do Cliente

Assinatura do Vendedor

01.733.345/0001-17NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Rua Alvares Cabral, 1000F

Distrito Industrial - CEP 99050-070

PASSO FUNDO - RS

**DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS****Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli**
CNPJ 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

Campo Mourao, 13 de Abril de 2021

Orçamento Solicitado por

Pref Munic Ivai

Orçamento Nº: 00064/2021

1 - Lote 1

Página : 1

Item	Especificação do Produto	Unid.	Ct.	Quant.	Unit.	Total
1	Luva de Proced P Latex 100 Un Nugard	CXS		500	99,000	49.500,00
	Luva de Proced M Latex 100 Un Descarpac	CXS		500	99,000	49.500,00
3	Luva de Proced G Latex 100 Un Nugard	UNS		100	99,000	9.900,00

Total do Lote : 108.900,00

Total : 108.900,00

(Cento e Oito Mil, Novecentos Reais)

Condições de Pagamento : 30

Prazo de Entrega : EM ATE 5 Dias

Proposta Válida por : 30 Dias

GIOVANA CAVALLI
RONQUI:081561389
02Assinado de forma digital por
GIOVANA CAVALLI
RONQUI:08156138902
Dados: 2021.04.13 08:31:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí - Paraná
CNPJ 76.195.918/0001-33



SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos preencher a Cotação abaixo, carimbar e assinar. Após remeter para o email hospitalivai_rh@yahoo.com.br - (42) 3247-1333

Nome / Razão Social: Hospimed Material Médico e Hospitalar Ltda.

Endereço: Rua Santos n- 190

C.P.F / C.N.P.J.: 78331766/0001-46

Inscrição Estadual: 6011445142

Telefone: 3322-03-50

Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
500	Luva para procedimento não cirúrgico, de látex, Uso médico, ambidestra, descartável, tamanho PEQUENO, caixa com 100unid. CATMAT: 0269894	130,00	65.000,00
500	Luva para procedimento não cirúrgico, de látex, uso médico, ambidestra, descartável, tamanho MÉDIO, caixa com 100unid. CATMAT: 0383407	130,00	65.000,00
100	Luva para procedimento não cirúrgico, de látex, uso médico, ambidestra, descartável, tamanho GRANDE, caixa com 100unid. CATMAT: 0269892	130,00	13.000,00
TOTAL			143.000,00

HOSPIMED Material Médico Hospitalar Ltda

Assinatura

78.331.766/0001-46

HOSPIMED - MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.

RUA SANTOS, 190
CENTRO - CEP 86020-041

LONDRINA - PR

Carimbo



FERNANDO DA SILVA DE LIMA - TELEFONE: 41-3149-1102 - E-MAIL: VENDAS3@PROVIMED.COM.BR

CNPJ: 26.164.075.0001/00

Estado: Paraná

Cidade: Curitiba

CEP: 82 800-000

Inscrição Municipal: 753776-5

Inscrição Estadual: 90731336-00

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ Contato: TANIA Telefone: (42) 3247 1248 E-mail: saudeivai@yahoo.com.br REF. CLIENTE: 0

ITEM	DESCRIÇÃO	REGISTRO ANVISA/C.A.	QUANTIDADE	MARCA	UDM	QTDE POR EMBALAGEM	ENTREGA (DIAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva para procedimento não cirúrgico, de látex, Uso médico, ambidestra, descartável, tamanho PEQUENO, caixa com 100unid Com Pó	80273450001	500	NUGARD	CX	100	7	R\$ 88,9000	R\$ 44.450,00
2	Luva para procedimento não cirúrgico, de látex, uso médico, ambidestra, descartável, tamanho MÉDIO, caixa com 100unid. Com Pó	80273450001	500	NUGARD	CX	100	7	R\$ 88,9000	R\$ 44.450,00
3	Luva para procedimento não cirúrgico, de látex, uso médico, ambidestra, descartável, tamanho GRANDE, caixa com 100unid. Com Pó	80273450001	100	NUGARD	CX	100	7	R\$ 88,9000	R\$ 8.890,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA									R\$ 97.790,00

CURITIBA 13/04/2021

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

FRETE: ACIMA DE R\$ 1.000,00 FRETE CIF

PEDIDO MINIMO: R\$ 1.000,00

BANCO BRADESCO

AG: 1705

C/C 8472-7

OU

BANCO DO BRASIL

AG: 1869 - 4

C/C 48516-0

Rafaela Santos de Souza Monney Ribas
Rafaela Santos de Souza Monney Ribas
Administradora Responsável - RG 7.001.0000
Proviver Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda EPP

PROVIMED
Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda EPP
CNPJ: 26.164.075.0001/00
41-3149-1101
Av. Paraná, 1000 - 82000-000 - Curitiba - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí - Paraná
CNPJ 76.195.918/0001-33



SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos preencher a Cotação abaixo, carimbar e assinar. Após remeter para o email hospitalivai_rh@yahoo.com.br - (42) 3247-1333

Nome / Razão Social: S CERON DE OLIVEIRA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 171

C.P.F / C.N.P.J.: 06.983.028/0001-72

Inscrição Estadual:

Telefone:

Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
500	Luva para procedimento não cirúrgico, de látex, Uso médico, ambidestra, descartável, tamanho PEQUENO, caixa com 100unid. CATMAT: 0269894	R\$ 86,90	R\$ 43.450,00
500	Luva para procedimento não cirúrgico, de látex, uso médico, ambidestra, descartável, tamanho MÉDIO, caixa com 100unid. CATMAT: 0383407	R\$ 86,90	R\$ 43.450,00
100	Luva para procedimento não cirúrgico, de látex, uso médico, ambidestra, descartável, tamanho GRANDE, caixa com 100unid. CATMAT: 0269892	R\$ 86,90	R\$ 8.690,00
TOTAL			R\$ 95.590,00

Sidinei Ceron de Oliveira
RG: 8.091.533-0
Responsável Lega pela Empresa
CNPJ: 06.983.028/0001-72

06.983.028/0001-72

S CERON DE OLIVEIRA

Rua, Machado de Assis nº 171
Jardim Dona Maria

CEP 85.200-000 - Pitanga - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para a **aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 91.940,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 14 de Abril de 2021.
Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 14/04/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					1.000.000,00	1.000.000,00	448.233,94	551.766,06
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.000.000,00	1.000.000,00	448.233,94	551.766,06
10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Médica Odonto e Sanitaria					1.000.000,00	1.000.000,00	448.233,94	551.766,06
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01890 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					1.000.000,00	1.000.000,00	448.233,94	551.766,06
Total Geral					1.000.000,00	1.000.000,00	448.233,94	551.766,06

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/04/2021

Contas de despesa: 1890



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 14/04/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					169.900,00	169.900,00	4.235,00	165.665,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					169.900,00	169.900,00	4.235,00	165.665,00
10.301.1001.1040 Farmacia Básica					169.900,00	169.900,00	4.235,00	165.665,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01720 E 00498 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacêutica					169.900,00	169.900,00	4.235,00	165.665,00
Total Geral					169.900,00	169.900,00	4.235,00	165.665,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/04/2021
Contas de despesa: 1720



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: *aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal.*

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 91.940,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 14 DE ABRIL DE 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 153/2021

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
153	Aquisição de Material	15/04/2021	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	À PRAZO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
08	SECRETARIA DE SAUDE	15 Dias	
Entrega			
Local			
HOSPITAL MUNICIPAL			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE LUVAS NÃO CIRURGICAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

Justificativa:

É JUSTIFICADO PELA NECESSIDADE DE USO DE EPIS- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - PELOS PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES.

Lote					
001 LUVAS NÃO CIRURGICAS DE LÁTEX					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041053	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA CÓD CATMAT: 269893	CX	500,00	84,40	42.200,00
041054	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA CÓD CATMAT: 269893	CX	500,00	82,90	41.450,00
041362	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, , RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA CAT MAT: 0269892	CX	100,00	82,90	8.290,00
				TOTAL	91.940,00
				TOTAL GERAL	91.940,00



Município de Ivaí
Solicitação 153/2021

Equipamento

Página: 1

Solicitação		Quantidade de itens	
Número	Tipo	Emitido em	
153	Aquisição de Material	15/04/2021	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	282/2021	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local		15 Dias	
HOSPITAL MUNICIPAL			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE LUVAS NÃO CIRURGICAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

Justificativa:

É JUSTIFICADO PELA NECESSIDADE DE USO DE EPIs- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - PELOS PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES.

Lote				
001 LUVAS NÃO CIRURGICAS DE LÁTEX				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
041053	LUA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P. LUA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P. LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA CÓD CATMAT: 269893	CX	500,00	84,40
041054	LUA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M. LUA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M. LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA CÓD CATMAT: 269893	CX	500,00	82,90
041362	LUA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G. LUA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G. LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, , RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA CAT MAT: 0269892	CX	100,00	82,90
TOTAL				91.940,00
TOTAL GERAL				91.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a **Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal**.

Ivaí-Pr, 14 de abril de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal.

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 13:30hs.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903000000 1890

08001103011001104033903000000 1720

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

**Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização da senhora Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYY de 2021, às 13:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a aquisição de **Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.**
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.**
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.**
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.**
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:**

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
 - 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

- 09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 06 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os lotes, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal Saúde, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001204233903000000 1890

08001103011001104033903000000 1720

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

l – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 01**OBJETO:**

O presente Pregão tem por objeto, **Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**Município de Ivaí****Solicitação 153/2021**

Solicitação		Página: 1			
Número	153	Então em	15/04/2021		
Quantidade de itens	3				
Tipo		Aquisição de Material			
Solicitante	Processo Gerado				
Código	Nome	Número	282/2021		
127306-0	NICOLI CROCOLI				
Local					
Código	Nome				
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE				
Órgão	Pagamento				
Nome	Forma				
08	SECRETARIA DE SAUDE	À PRAZO			
Entrega					
Local	Prazo				
HOSPITAL MUNICIPAL	15 Dias				
Descrição:					
AQUISIÇÃO DE LUVAS NÃO CIRURGICAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL					
Justificativa:					
É JUSTIFICADO PELA NECESSIDADE DE USO DE EPIS- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - PELOS PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES.					
Local de entrega:					
001: LUVAS NÃO CIRURGICAS DE LATEX					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041053	LUA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P.	CX	500,00	84,40	42.200,00
	LUA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P.				
	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME,				
	AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, ANATOMICA, RESISTENTE A TRACAO, TAMANHO				
	PEQUENO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO				
	ATÓXICA				
	CÓD CATMAT: 289893				
041054	LUA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M.	CX	500,00	82,90	41.450,00
	LUA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M.				
	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME,				
	AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, ANATOMICA, RESISTENTE A TRACAO, TAMANHO MÉDIA,				
	LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA				
	CÓD CATMAT: 289893				
041362	LUA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G.	CX	100,00	82,90	8.290,00
	LUA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G.				
	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME,				
	AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, , RESISTENTE A TRACAO, TAMANHO GRANDE,				
	DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA				
	CAT MAT: 0269892				
TOTAL					91.940,00
TOTAL GERAL					91.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo a proponente o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- O produto deverá ser de primeira qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias em desconformidade com o edital.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde localizada no endereço:

Rua Bruno Estrifika, nº 625.

Telefone: (42) 3247-1248

E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

8. FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Nome gestor: Nicolí Crocoli -Secretária Municipal de Saúde;

Nome fiscal: Tania Kielt -Secretaria Municipal de saúde;
(Portaria 034/2021)

Responsável pelo recebimento:

Nicolí Crocoli – Contato: (42) 324-1248
(Portaria 035/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento)**
 - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
 - g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável

e assinatura pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: cópia perfeitamente legível e autenticada.

Obs.: os produtos deverão apresentar selo de marcação do Inmetro.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a

Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

1. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Qty	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
				Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica _____ de _____ direito _____ privado, _____ sita _____ na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "oclusiva refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicolli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva **Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal; com o preço máximo estipulado em R\$ 91.940,00 (noventa e um mil e novecentos e quarenta reais)**. Encaminhada à esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 14 de abril de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2022, o qual tem por objeto **Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal; com o preço máximo estipulado em R\$ 91.940,00 (noventa e um mil e novecentos e quarenta reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 14 de abril de 2021.

IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Perelra
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84160-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

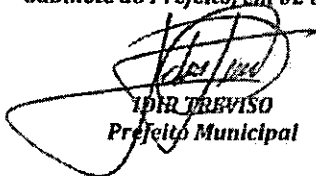
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de
concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de
Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara
Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG:
8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de
Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020
a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os
dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas
disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor
Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade
RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de
provimento em comissão de Diretor de Departamento
Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas
disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora
Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade
RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de
provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas
disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão
Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio
e Pregoeiros para o exercício de 2021.

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis
Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º,
resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal
Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente
Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar
todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que
venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício
de 2021:*

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaitane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaitane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
0600112611201202633903900000 1040
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 17/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
05001206062001201433903000000 0590
06001123611201202633903000000 1000
08001103011001204233903000000 1890
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2610
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 22/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

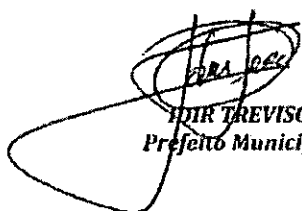
**Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


EDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

***Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.***

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivai/Paraná, os seguintes membros: Presidência – IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal.

Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito

Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ

Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHN

Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK

Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAT

Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN

Equipe de Essenciais: MARCIA SCHAIANE DE LIMA

Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI

Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK

Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO

Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivai PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivai, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivái dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika

Cristiane Kovalczuk

José Eraldo Graniska

Juliane Ruaro Kuhn

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Reginaldo Koryelo

Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira

Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk

André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 034/2021

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiel - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 035/2021

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schallane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021
LICITAÇÃO N° 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°:
006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021

Licitação n° 006/2021

Pregão eletrônico n°: 006/2021

Processo eletrônico n°: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
codiano@pmmv.com.br

Há quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinropas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passagem por Quilômetro (IPK), que já apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despencou conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. (Foto: Arquivo JM)

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luísão

Para Luísão, não existe uma solução simples. O Executivo busca o meio. A AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não está dizendo que a cidade tem que arcar com o custo do transporte público, mas que a cidade tem que arcar com o custo do transporte público", afirma. Mes, se Ponta Grossa não vier a uma solução, a cidade vai ter que arcar com o custo do transporte público, mas que a cidade tem que arcar com o custo do transporte público, afirma.

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo tem que

a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (2). Com isso, a cidade chegou a 18.303 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1.8 mil em 21 horas de 11.031 para 12.831.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com idades pesadas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 13 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.919, enquanto há 33 em enfermarias e 40 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.710 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 64 leitos de enfermarias, enquanto há 40 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (2) mais 1.401 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.125 casos confirmados e 10.064 mortos.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0002021

Despacho de Licitação nº 004/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de Paraná, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A. (CNPJ nº 06.940.111/0001-00)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná (CNPJ nº 00.000.000/0001-00)

Valor do contrato: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 0002021

Despacho de Licitação nº 004/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de Paraná, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A. (CNPJ nº 06.940.111/0001-00)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná (CNPJ nº 00.000.000/0001-00)

Valor do contrato: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 0002021

Despacho de Licitação nº 004/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de Paraná, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A. (CNPJ nº 06.940.111/0001-00)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná (CNPJ nº 00.000.000/0001-00)

Valor do contrato: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 0002021

Despacho de Licitação nº 004/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de Paraná, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A. (CNPJ nº 06.940.111/0001-00)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná (CNPJ nº 00.000.000/0001-00)

Valor do contrato: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

Valor global: R\$ 1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO N° 093/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 075/2021
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal.
Sessão de julgamento: 29/04/2021 às 13:30hs.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903000000 1890

08001103011001104033903000000 1720

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 15 de abril de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização da senhora Nicolli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **29 de abril de 2021, às 13:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a aquisição de **Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0.ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 16/04/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 29/04/2021 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 29/04/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;
- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

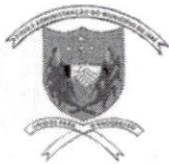
09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 06 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os lotes, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal Saúde, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001204233903000000 1890

08001103011001104033903000000 1720

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 15 de abril de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto, **Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 153/2021

Equipamento		Página: 1			
Solicitação					
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de Itens		
153	Aquisição de Material	15/04/2021	3		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
127306-0	NICOLI CROCOLI	282/2021			
Local					
Código	Nome				
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE				
Órgão		Pagamento			
08	SECRETARIA DE SAUDE	Forma			
		À PRAZO			
Entrega		Prazo			
HOSPITAL MUNICIPAL		15 Dias			
Descrição:					
AQUISICÃO DE LUVAS NÃO CIRURGICAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL					
Justificativa:					
É JUSTIFICADO PELA NECESSIDADE DE USO DE EPIS- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - PELOS PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES.					
Item					
001 LUVAS NÃO CIRURGICAS DE LÁTEX					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041053	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA. Cód CATMAT: 269883	CX	500,00	84,40	42.200,00
041054	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA. Cód CATMAT: 269883	CX	500,00	82,90	41.450,00
041382	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA. CAT MAT: 0269892	CX	100,00	82,90	8.290,00
TOTAL					91.940,00
TOTAL GERAL					91.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo a proponente o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- O produto deverá ser de primeira qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias em desconformidade com o edital.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde localizada no endereço:

Rua Bruno Estrifika, nº 625.

Telefone: (42) 3247-1248

E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

8. FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Nome gestor: Nicoli Crocoli -Secretária Municipal de Saúde;
Nome fiscal: Tania Kielt -Secretaria Municipal de saúde;
(Portaria 034/2021)

Responsável pelo recebimento:
Nicoli Crocoli – Contato: (42) 324-1248
(Portaria 035/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.2.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento)**
 - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS)**;
 - g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS)**;
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável

e assinatura pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b) **Licença Sanitária Estadual ou Municipal** Atualizada: cópia perfeitamente legível e autenticada.

Obs.: os produtos deverão apresentar selo de marcação do Inmetro.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a



Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

69

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

1. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
				Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

68

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora Nicolli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica _____ de _____ direito _____ privado, _____ sita _____ na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivai Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "colusiva" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicoli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Ca.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de construção de trinta e nove (39) jardineiras (urnas), no Cemitério Municipal.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

CONTRATADO: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA-ME.

Valor Unitário: 450,22

Valor Global: R\$ 17.558,58.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

RATIFICADO EM 13/04/2021

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:E2509118

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 093/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903000000 1890

08001103011001104033903000000 1720

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 29/04/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 29/04/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 15 de abril de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:4109C73A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 069, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Assessor Especial – CC3, para desempenhar atribuições na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora LEIDIANE APARECIDA LIMA, portadora da CI. RG nº 9.861.633-0 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.771.899-80, para desempenhar atribuições do cargo de Assessor Especial – nível CC-3 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016, e atribuições definidas pelas Leis Complementar Municipal nº 013/2007 e 033/2020, a partir do dia 15 de abril de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 14 de abril de 2021.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:619CF029

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 071/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o abastecimento, distribuição, logística e entrega dos alimentos perecíveis e não perecíveis da merenda escolar a serem adquiridos com recurso do FNDE aos alunos da rede municipal de ensino devido à suspensão das atividades escolares decorrentes da pandemia COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 74, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, CONFORME ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAE DE 31/03/2021,

DECRETA: -

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o abastecimento, distribuição, logística e entrega dos alimentos perecíveis e não perecíveis da merenda escolar a serem adquiridos com recurso do FNDE aos alunos da rede municipal de ensino devido à suspensão das atividades escolares decorrentes da pandemia COVID -19, conforme Ata da 1ª Reunião Ordinária do CMAE de 31/03/2021.

§ 1º - A entrega dos alimentos deverá ser organizada de forma a evitar aglomerações, com agendamento de horário para retirada dos itens.

§ 2º - É necessário o controle efetivo da entrega da alimentação, no qual deverá constar a data, local, o nome completo do aluno contemplado e a assinatura de seu responsável, a fim de assegurar a regularidade e lisura do fornecimento.

Art. 2º - Atentar para a participação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) durante todo o processo, pois é o responsável pelo acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), inclusive com registro em atas e pareceres sobre todas as estratégias estabelecidas para distribuição da merenda escolar adquirida com recursos federais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 de abril de 2021.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:10595F41

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 072/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Realiza e torna pública a nomeação dos membros do Conselho de Educação, e dá outras providências.

PESQUEIRO ENERGIA S/A.

Estrada Geral Ponta Grossa - Itararé/SP - km 18 - Jaguariaíva/PR
CNPJ N.º 04.019.594/0001-33 - INSCR. ESTADUAL N.º 90238158-

Senhores Acionistas,
Cumpro determinações legais e estatutárias submetendo à consideração de V.Sas o Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Na forma costume, estamos a disposição para os esclarecimentos necessários. Jaguaruaia, 31 de dezembro de 2020.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2020							
ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	NE	31.12.2020	31.12.2019		NE	31.12.2020	31.12.2019
CIRCULANTE		3.905.125,46	12.797.304,38	CIRCULANTE		2.186.098,86	1.457.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.170.715,03	9.752.004,37	OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES	(NOTA 11)	2.186.098,86	1.457.000,00
REALIZACÃO DE BANCOS	(NOTA 04)	3.560.408,94	56.157,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	(NOTA 12)	1.659.242,54	1.096.000,00
APLICACÖES FINANCEIRAS	(NOTA 04)	198.938,09	9.693.846,69	OBRIGAÇÕES FISCAIS	(NOTA 13)	437.690,62	301.507,00
CREDITOS		153.889,88	3.000.134,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(NOTA 14)	94.862.095,33	54.225.287,74
ADIANTAMENTOS - FORNECEDORES	(NOTA 05)	153.889,88		CAPITAL SOCIAL		11.560.000,00	31.500.000,00
DEBÊNTURAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		40.724,55	39.164,92	RESERVA DE CAPITAL		8.400.000,00	12.600.000,00
PREMIO DE SEGUROS	(NOTA 06)	40.724,55	39.164,92	RESERVA DE CAPITAL	(NOTA 15)	2.450.000,00	2.450.000,00
NÃO CIRCULANTE		93.122.835,73	42.891.356,88	COOP. DE INFRAESTRUTURA DE ARAPO - CERA		9.450.000,00	9.450.000,00
REALIZAÇÃO DE LONGO PRAZO	(NOTA 07)	510.110,88	510.110,88	AFAC - ADIANTAMENTO FUTURO		22.000.000,00	
DEPOSITO CAUÇÃO		510.110,88	510.110,88	AUMENTO DE CAPITAL	(NOTA 16)	6.600.000,00	
INVESTIMENTOS		50.708,88	42.235,48	COOP. INFRA-EST DE ARAPO - CERA		6.600.000,00	
REALIZAÇÃO - COOPERATIVAS	(NOTA 08)	50.708,88	42.235,48	GEREN - GERENCIAMENTO DE ARAPO - CERA	(NOTA 18)	6.600.000,00	
IMOBILIZACÃO		92.542.813,61	42.297.324,32	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	(NOTA 17)	14.362.095,33	22.725.287,74
BENS EM OPERACÃO	(NOTA 09)	79.963.472,56	16.844.043,50	RESERVA LEGAL	(NOTA 17)	18.636.007,18	16.425.287,74
IMOBILIZACÃO EM ANDAMENTO	(NOTA 09)	17.584.141,05	23.671.229,74	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO	(NOTA 17)	18.425.287,74	23.601.000,00
INTANGÍVEIS		18.402,26	73.737,34				
SOFTWARE	(NOTA 10)	8.669,36	13.004,24				
SERVIDÃO DIREITO DE USO	(NOTA 10)	10.733,00	10.733,00				
TOTAL DO ATIVO		97.028.165,19	55.682.601,02			97.028.165,19	55.682.601,02

10	despesa com ANEL e Título de Caução de Garantia de Registro e Fiel Cumprimento DRH/PH Beira Rio	8.114,00	8.114,00
11	Rio: custo de empreendimento de geração CEG PH-PH PR 03005-2.01	1.121,00	1.121,00
12	g) O mobilizado e registrado ao custo de aquisição. Em 2013 o resultadurando de conformidade com a resolução nº 367 da ANEEL	1.121,00	1.121,00
13	Para cálculo do imposto de renda e contribuição social a empresa apurou a base tributável como lucro presumido.	1.121,00	1.121,00
14	6 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.12.2000	31.12.2019
15	Caixa	927,53	229,88
16	Depósitos Bancos	3.559.485,41	57.929.025,82
17	Aplicações Financeiras B. Brasil	631.983,32	631.983,32
18	Aplicações Financeiras B. Bradesco	126.871,76	1.811.923,08
19	Aplicações Financeiras SBC Investimentos	-	5.350.020,07
20	Caixa Econômica Federal	23.436,33	2.000.000,00
21	TOTAL	3.719.715,83	67.752.800,37
22	7 - CRÉDITOS		
23	Adiantamentos a Fornecedores	153.889,88	3.000.134,89
24	TOTAL	153.889,88	3.000.134,89
25	8 - DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
26	Prêmio de Seguros	40.724,55	39.164,94
27	TOTAL	40.724,55	39.164,94
28	9 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		

	31.12.2020	31.12.2019
RECEITA BRUTA DA ATIVIDADE	24.816.687,82	25.510.731,31
(-) TRIBUTOS INDIRETOS (SRECEITA TRIBUTA - PIS/COFINS)	(9.005.905,10)	(9.029.612,31)
(=) RECEITA LÍQUIDA	23.910.878,52	24.580.919,00
(-) CUSTO DAS ATIVIDADES GERADORAS	(7.787.837,85)	(2.413.654,31)
(=) LUCRO BRUTO	13.123.040,67	22.167.264,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(2.340.370,40)	(2.818.115,15)
(=) DESPESAS C/ VENDAS	(1.520.480,48)	(1.470.192,42)
(-) DESPESAS C/ PASSAGEL	(448.265,94)	(430.150.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(972.124,02)	(917.772,42)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	18.202.107,17	19.349.148,24
(-) DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	1.789.557,27	578.783,00
(=) DESPESAS FINANCEIRAS	(2.041,36)	(28.717,46)
(=) RECEITAS FINANCEIRAS	1.789.474,78	606.990,90
(-) DESPESAS RECORRIDAS	14.354,86	967.307,37
(=) DESPESAS RECORRIDAS	14.354,86	967.307,37
(-) RECEITAS - DISTRIBUIÇÃO DE SOBRES	1.965.582,67	1.994.913,00
(=) RECEITAS - GANHO NA VENDA DE IMOBILIZADO	1.965.582,67	1.994.913,00
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	19.965.582,67	19.984.913,00
(-) DESPESAS DE TRIBUTOS	(3.346.775,98)	(885.579,98)
(=) IMPOSTO DE RENDA	(919.702,21)	(850.955,98)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(429.073,67)	(334.673,58)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DAS DESTINAÇÕES LEGAIS	18.638.807,59	19.999.340,32
(-) DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	(2.574.052,58)	(2.574.052,58)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO APÓS DESTINAÇÕES	18.636.807,59	19.425.287,74
RESULTADO DO EXERCÍCIO P LOTE 1000 ACÇÕES	591,64	603,13

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 2020 E 2019			
	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
	31.12.2020	31.12.2019	
FLUXOS DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL			
Degradação	652.181,93	652.010	
Lucro do Exercício	18.676.807,59	18.999.340,34	
SOMA	19.328.989,52	19.651.350,34	
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS			
Redução / Aumento em Caixa e Recebíveis	2.646.685,36	(2.702.980,96)	
Aumento em Fornecedores	561.436,32	1.081.894,99	
Aumento em Obrigações Trabalhistas	7.854,63	18.159,15	
Aumento Obrigações Fiscais	136.183,37	79.682,78	
Aumento Dívidas Obrigações	1.489,06	1.489,06	
SOMA	3.953.399,34	(1.515.434,95)	
II) CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	22.282.371,87	18.135.905,39	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição Imobilizado	(22.559,00)	(114.580)	
Barra Imobilizado	10.958,01	57.299	
Amortizado em Andamento	(500.917,31)	(18.207.655,65)	
Participação em Quotais/Equity	(8.473,40)	11.566	
Amortização de Software	4.334,86	1.234,47	
III) CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(50.923.660,82)	(16.231.474,14)	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Adiantamento para Futuro aumento de Capital	22.000.000,00		
Distribuição Antecipada de Lucros		(2.574.062)	
Distribuição de Dividendos ad AGO		(8.245.347)	
IV) CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	22.000.000,00	(12.800.000)	
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(6.041.289,34)	(18.135.575)	
IIII) AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(6.041.289,34)	(18.135.575)	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Início do Período	9.792.904,34	18.987.574,34	

Prest. de Serv. - Agência Nacional de Energia Elétrica		510.110,88	510.110,88
TOTAL		510.110,88	510.110,88
10- INVESTIMENTOS			
PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVAS			
Coop. De Eletrificação Rural de Itai - Cersip	3.000,00	3.000,00	
Coop. De Infraestrutura de Carpi - Carpi	20.011,45	19.149,50	
Coop. De Infraestrutura Capandara - Eletronil Sincro	1.381,00	1.381,00	
	26.392,45	18.730,48	
TOTAL	50.708,88	42.236,48	
11- IMOBILIZADO			
Imóveis	286.722,18	286.722,18	
Edificações	16.713,42	16.713,42	
Máquinas e Equip.	6.897.584,48	(16.958,01)	249.240,58
Móveis e Utensílios	20.693,38	-(2.895,14)	22.892,48
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO			
PCII - Máquinas	64.146.566,64	+	46.733.737,58
PCII - Obras Rio	1.430.142,71	+	1.170.170,25
TOTAL	82.544.215,01	(16.958,01)	892.181,93
			2.354.409,28
			8.213.797,24
12- INTANGÍVEL			
Software	21.874,00	21.874,00	
(+) Amortização Software	(13.004,64)	(8.669,76)	
Servicos De Uso	10.733,00	10.733,00	
TOTAL	19.402,36	23.797,24	
13- FORNECEDORES			
Fornecedores - Materiais e Serviços	1.658.324,56	1.096.885,24	
TOTAL	1.658.324,56	1.096.885,24	
14- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
FOLHA DE PÁGTO LÍQUIDA			
INSS	15.655,26	12.551,22	

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	AFAC	LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESERVAS		TOTAL
				RETENÇÃO DE LUCROS	LEGAL INVESTIMENTOS	
SALDO EM 31.12.2018	31.500.000,00			9.425.947,42	6.300.000,00	47.225.947,42
LUCRO DO EXERCÍCIO			18.999.340,32			18.999.340,32
DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS			(2.574.052,58)	(9.425.947,42)		(12.000.000,00)
RESERVA RETENÇÃO DE LUCROS			(16.425.287,74)	16.425.287,74		
SALDO EM 31.12.2019	31.500.000,00			16.425.287,74	6.300.000,00	54.225.287,74
LUCRO DO EXERCÍCIO			18.636.807,59			18.636.807,59
TRANSF. LUCROS AC. PIRET DE LUCROS			(18.636.807,59)	18.636.807,59		
TRANSF. RET. DE LUCROS PIRES, INVEST* AFAC - ADIANT* FUT. AUMENTO CAPITAL		22.000.000,00		(16.425.287,74)	16.425.287,74	22.000.000,00
SALDO EM 31.12.2020	31.500.000,00	22.000.000,00		18.636.807,59	6.300.000,00	94.862.095,59
VALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		22.000.000,00		2.211.519,85		40.638.807,59

PGTS	2.376,92	1.945,50
PROVISÃO P/ FÉRIAS	34.491,41	32.504,06
TOTAL	60.644,39	53.039,54
15- OBRIGAÇÕES FISCAIS		
I.R.R.F.	9.969,23	9.181,25
P.I.R.	13.342,56	14.030,14
COFINS	61.581,05	64.754,61
I.R.P.J.	117.652,91	122.503,43
C.S.L.L.	66.740,12	81.748,08
C.S.L.S. COFINS / C.S.L.L.	9.355,72	9.438,13
I.S.S.	71.440,27	3.921,60
C.S.L. RETIDO A RECOLHER	990,00	1.950,63
I.N.S.S. RETIDO	89.595,66	3.177,48
TOTAL	437.896,62	301.597,25
16- OUTRAS OBRIGAÇÕES		
Reserva contratu	8.410,31	5.944,25
TOTAL	8.410,31	5.944,25

[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		
O Capital Social é de R\$ 31.500.000,00, representado por 31.500.000 ações ordinárias nominativas, e está distribuído da seguinte forma:		
Caixa Energia S.A.	12.800.000,00	12.800.000,00
Cooperativa de Infra Estrutura de Arapoti - Ciral	9.450.000,00	9.450.000,00
Energopar S.A.	9.450.000,00	9.450.000,00
TOTAL	31.500.000,00	31.500.000,00
18- AFAC – ADANTAMENTO FUTURO		
AUMENTO DE CAPITAL		
Caixa Energia S.A.	8.800.000,00	
Cooperativa de Infra Estrutura de Arapoti - Ciral	6.600.000,00	
Energopar S.A.	6.600.000,00	
TOTAL	22.000.000,00	
19- RESERVAS		
Reserva de Retenção de Lucros	18.636.807,59	16.425.287,74
Foi constituída para registrar o lucro líquido do exercício, a fim de atender a deliberação acionista em assembleia, com base na Lei das S/A.		
Reserva Legal	6.300.000,00	6.300.000,00
O valor de R\$ 6.300.000,00, correspondente a 20% do valor do capital social, conforme Lei nº 6406/74 art. 193, podendo ser utilizada somente para proteger o aumento de Capital Social e também para compensação de prejuízos.		
Reserva para investimento	16.425.287,74	
Foi constituída Reserva para Investimento no valor de 16.425.287,74, proveniente de Reservas de Lucros conforme Ato		
TOTAL	41.362.895,33	22.725.287,74
20- Receita Operacional: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a moeda paga comercialização de energia elétrica no curso normal das atividades da Companhia. A receita operacional lida		

DIRETORIA		
ROBERTO MEINDERT BORG - DIRETOR-PRESIDENTE	WILFRED ALBERTS - DIRETOR	WALTER CAMARGO - CONTADOR
RUGO FERRAZ DA SILVEIRA - VICE-PRESIDENTE	ADOLF HENDRIK VAN ARRAGON - DIRETOR	CRC PR-034/155/O-9
NICOLAS PETRUS PLECHMUS VELDET - DIRETOR	PEDRO IRINEU TEIDER - DIRETOR	CPE 777 562 300-04

21- **Eventos Subsequentes.** Até o fechamento destas notas explicativas, não havia nenhum evento relevante que pudesse modificar a situação patrimonial da companhia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de Chamamento Público nº 03/2021 que tem como objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) para a prestação de serviços de apoio administrativo, visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva/PR, para a execução de projetos e programas de desenvolvimento social, através de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária 18 a 30 anos, conforme Edital nº 03/2021, de 13.01.2021. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública, às 14h00min do dia 19 de maio de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A integral do Edital contém todas as informações necessárias para a participação e o certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações devem ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 15 de abril de 2021.

WELINGTON VITÓRIO FITZ
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS
DE CHAMAMENTO
PÚBLICO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUAREZAPÓLI
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Santa Helena, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: comprasjac@gmail.com ou através do link <http://www.transparencia.licitacoes.org.br>. Maiores informações no Dept.º de Licitação, Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Resende, 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Jaqueiraíva, 14 de abril de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVOIR
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

ABERTURA

CITAÇÃO

DI

de engenharia para realizar
a Vista. **ABERTURA DA**
ABERTURA: Sala de Reuniões

poderá ser adquirido através
/portal.jaguariaiva.pr.gov.br/
Compras e Licitação – 5535-
Barrão - telefone (41) 3310-
30min às 17h30min.

ABERTURA

TO Nº 12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 080/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 074/2021

Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

(Lote Federal) nº 100/120423300000000000 1880

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras para
suprir a demanda do Hospital Municipal.

Datada Oportunitade:
080011030110012042330000000000 1880

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 30/04/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 30/04/2021 – a partir das 13:30
hs.

**Local para informações e obtenção de instrumento convocatório e
seus anexos:** Upt. Mun. de Licitações da Prefeitura Municipal
de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa - Centro - Ivai - PR - Ione - (41)
- 3241-1222 - e-mail: 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Inval. 15 dias de validade.

Walter Ademir Furtura - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 083/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipos de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de livros de procedimento para a Hospital
Municipal.

Datada Oportunitade:
080011030110012042330000000000 1880

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 29/04/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 29/04/2021 – a partir das 13:30hs.

**Local para informações e obtenção de instrumento convocatório e
seus anexos:** Upt. Mun. de Licitações da Prefeitura Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA	SÚMULA DE REQUISIEMEN-TO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
FR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com CNPJ sob o nº 06.214.702/0001-54 como público que RECEBEU da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a LICENÇA PRÉVIA nº 00.012419/0 com validade até 22/12/20021 para atividade de condomínio vertical, condomínio de garagens logísticas e condomínios comerciais, localizada na Rua Brasmolina Carmeiro de Quadros, s/nº, Lado Par, Rionda, Ponta Grossa - PR.	A empresa JFR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com CNPJ nº 06.214.702/0001-54 soma publico que JUNTO à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) nº 00.012419/0 com validade até 22/12/20021 para atividade de condomínio vertical, condomínio de garagens logísticas e condomínios comerciais, localizada na Rua Brasmolina Carmeiro de Quadros, Rionda, Ponta Grossa - PR.

Objeto: Termo Aditivo. Artigo 57, Inciso II e III da Lei 8666/93.

Objeto do Termo Aditivo: Em razão das justificativas apresentadas pela empresa Fica aderida ao Edital nº 001/2021, o PRAZO DE EXECUÇÃO E DO VALOR:

1.1 - Através do presente Termo Aditivo, e com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do contrato primitivo a partir do término do prazo do Contrato (08/04/2021) e estendendo-se ao dia 31/03/2022.

1.2 - Fica acrescentado ao preço total, a obrigação de reajustar com a variação dos índices de inflação, para fins de reposição de inflação durante o prazo de execução, resultando o valor R\$ 16.797,60 (dezesseis mil e setecentos e nove reais e seis centavos) para manutenção das demais cláusulas e condições contratuais. E por se tratar de Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, presentes as testemunhas abaixo, em 01 de Abril de 2021.

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTI
Presidente da Câmara Municipal

contrato original nos seguintes termos:

666/93, a partes resolvem promover a
14 de maio (doze meses, iniciando-se a
7/04/2023).

IP: 12, 29, 58,8000% para os últimos
serviços de fornecimento 25 MB
e 5centavos centavos).

se e contratadas assinam o presente
e nomadas.

Extrato do Termo de Ratificação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de construção
de brita e nove (30) jardineiras (unhas), no Cemitério Municipal.

CONTRATANTE: Município de Itaú - PI

CONTRATADO: ITALIA DAS GRACIAS GOMES CONSTRUTORA ME

Valor Global: 452,22

Valor Global: R\$ 17.588,58

Descrição resumida:

0300/141225402/3363900000 0300

FUNDAMENTO LEGAL: INCIS II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL
8.666/93

RATIFICADO EM 13/04/2021

Idr Tenório - Prefeito Municipal



**PROPOSTA COMERCIAL INICIAL
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021**

À

Prefeitura de Ivaí.

Ref.: Proposta Comercial ao Pregão Eletrônico nº.075/2021 - Processo nº.075/2021.

A empresa **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71, sediada a Rua Paula Freitas, 33, Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, telefone (46) 2601-1345 / (46) 2601-1394, e-mail para contato: comercial01.jethamed@gmail.com, possuidora da Inscrição Estadual nº 90818396-78, por intermédio do seu representante legal Sra. **JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO**, portadora do documento de Identidade nº 9.273.377-7, inscrito no CPF sob o nº 054.562.379-03, apresenta à Vossa Senhoria, proposta de preços, referente ao fornecimento dos itens seguintes, nos termos do edital e anexos, conforme abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REG. M.S.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA CAT MAT: 0269892.	0.0103. 3066.0 17-9	CX	DESCARPACK	100	R\$ 82,90	R\$ 8.290,00

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 34.027.398/0001-71 IE 90818396-78
Rua Paula Freitas,33 - Nossa Senhora Aparecida - Francisco Beltrão/PR CEP 85601-750
Contatos (46) 2601-1345 (46)2601-1394
comercial01.jethamed@gmail.com

**JETHAMED**

PRODUTOS HOSPITALARES

2	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA Cód CATMAT: 269893.	0.010 3.306 6.017-9	CX	DESCARPACK	500	R\$ 82,90	R\$ 41.450,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA Cód CATMAT: 269893.	0.010 3.306 6.017-9	CX	DESCARPACK	500	R\$ 84,40	R\$ 42.200,00

Valor Total da Proposta: R\$ 91.940,00 (noventa e um mil novecentos e quarenta reais).

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 34.027.398/0001-71 IE 90818396-78

Rua Paula Freitas,33 - Nossa Senhora Aparecida - Francisco Beltrão/PR CEP 85601-750

Contatos (46) 2601-1345 (46)2601-1394

comercial01.jethamed@gmail.com



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Ressaltamos que também estão deduzidos os valores referentes a impostos, tais como ICMS e PIS/COFINS.

✦ Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

CNPJ: 34.027.398/0001-71

Endereço: Rua Paula Freitas, 33 – sala 01 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida - Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-750.

Caixa Postal 73

Telefone: (46) 2601-1345 – E-mail: comercial01.jethamed@gmail.com Cidade: Francisco Beltrão, Paraná.

Dados Bancários:

Banco do Brasil - 001

Agencia: 8563-4

C/C: 25000-7

Chave PIX: 34027398000171

Representante Legal da Empresa: JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO

Cargo/Função: Sócio-Gerente

Endereço: Rua Amadeu Lazarotto, n.º 70, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão/PR.

CPF: 054.562.379-03

RG: 9.273.377-7 – SSP-PR

Data de nascimento: 21/04/1985

E-mail para recebimento de Autorização/Ordens de Fornecimento:
faturamento01.jethamed@gmail.com – Responsável: Eduarda Sartori.

Francisco Beltrão/PR, 29 de abril de 2021.

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 34.027.398/0001-71 IE 90818396-78

Rua Paula Freitas, 33 - Nossa Senhora Aparecida - Francisco Beltrão/PR CEP 85601-750

Contatos (46) 2601-1345 (46) 2601-1394

comercial01.jethamed@gmail.com

JERUSA

APARECIDA PITT

BASEGGIO:0545

6237903

Assinado de forma
digital por JERUSA
APARECIDA PITT
BASEGGIO:05456237903
Dados: 2021.04.28
14:13:38 -03'00'



JETHAMED

PRODUTOS HOSPITALARES

34.027.398/0001-71

**JETHAMED COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA. - EPP**

Rua Paula Freitas, 33
Nossa Senhora Aparecida - 85601-750
Francisco Beltrão - Paraná

Jerusa Pitt Baseggio

JERUSA A. PITT BASEGGIO

Sócio-Gerente

054.562.379-03

9.273.377-7

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 34.027.398/0001-71 IE 90818396-78

Rua Paula Freitas,33 - Nossa Senhora Aparecida - Francisco Beltrão/PR CEP 85601-750

Contatos (46) 2601-1345 (46)2601-1394

comercial01.jethamed@gmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Pregão Eletrônico nº 075/2021

A empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71, sediada a Rua Paula Freitas, 33, Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, telefone (46) 2601-1345 / (46) 2601-1394, e-mail para contato: comercial01.jethamed@gmail.com, possuidora da Inscrição Estadual nº 90818396-78, por intermédio do seu representante legal Sra. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, portadora do documento de Identidade nº 9.273.377-7, inscrito no CPF sob o nº 054.562.379-03, DECLARA, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro.

Francisco Beltrão/PR, 29 de abril de 2021.

JERUSA
APARECIDA PITT
BASEGGIO:05456
237903

Assinado de forma digital
por JERUSA APARECIDA
PITT
BASEGGIO:05456237903
Dados: 2021.04.28
14:14:33 -03'00'

JERUSA A. PITT BASEGGIO
Sócio-Gerente
054.562.379-03
9.273.377-7

34.027.398/0001-71

**JETHAMED COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA. - EPP**

Rua Paula Freitas, 33
Nossa Senhora Aparecida - 85601-750
Francisco Beltrão - Paraná

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 34.027.398/0001-71 IE 90818396-78
Rua Paula Freitas, 33 - Nossa Senhora Aparecida - Francisco Beltrão/PR CEP 85601-750
Contatos (46) 2601-1345 / (46) 2601-1394
comercial01.jethamed@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Eletrônico nº 075/2021

A empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71, sediada a Rua Paula Freitas, 33, Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, telefone (46) 2601-1345 / (46) 2601-1394, e-mail para contato: comercial01.jethamed@gmail.com, possuidora da Inscrição Estadual nº 90818396-78, por intermédio do seu representante legal Sra. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, portadora do documento de Identidade nº 9.273.377-7, inscrito no CPF sob o nº 054.562.379-03, Declara que :

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Francisco Beltrão/PR, 29 de abril de 2021.

Jerusa Pitt Baseggio

JERUSA A. PITT BASEGGIO
Sócio-Gerente
054.562.379-03
9.273.377-7

JERUSA
APARECIDA PITT
BASEGGIO:0545
6237903

Assinado de forma digital
por JERUSA APARECIDA
PITT
BASEGGIO:05456237903
Dados: 2021.04.28
14:14:06 -03'00'

34.027.398/0001-71
JETHAMED COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA. - EPP

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 34.027.398/0001-71 IE 90818396-78
Rua Paula Freitas, 33 - Nossa Senhora Aparecida - Francisco Beltrão/PR CEP 85601-750
Contatos (46) 2601-1345 / (46) 2601-1394
comercial01.jethamed@gmail.com

Rua Paula Freitas, 33
Nossa Senhora Aparecida - 85601-750
Francisco Beltrão - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9273377-7 SESP PR

CPF
054.562.379-03 DATA NASCIMENTO
21/04/1985

FILIAÇÃO
NOEMIO MARIO PITT
IRENE SANTOLIN PITT

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
E

NP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03677144689 02/09/2020 02/09/2005

OBSERVAÇÕES

Jerusa Pitt Baseggio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
FRANCISCO BELTRAO, PR 03/09/2015

Francisco Beltrão
ASSINATURA DO EMISSOR

65145190910
PR909769224

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1148270283

PROIBIDO PLASTIFICAR
1148270283

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94551409206290731324



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551409206290731324-1
Data: 14/09/2020 09:41:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL75122-5X8A;



CN.J.: 06.871-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.273.377-7

POLEGAR DIREITO

Jerusa Pitt Baseggio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.273.377-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/07/2014

NOME: JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO

FILIAÇÃO: NOEMIO MARIO PITT
IRENE SANTOLIN PITT

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=43348, LIVRO=13BAUX, FOLHA=248

CPF: 054.562.379-03

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94551409206290731324-2
Data: 14/09/2020 09:41:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL75123-Q1PI;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9273377-7 SESP PR

CPF
054.562.379-03 DATA NASCIMENTO
21/04/1985

FILIAÇÃO
NOEMIO MARIO PITT
IRENE SANTOLIN PITT

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO 03677144689 VALIDADE 02/09/2020 1ª HABILITAÇÃO 02/09/2005

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1148270283

PROIBIDO PLASTIFICAR
1148270283

OBSERVAÇÕES

Jerusa Pitt Baseggio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FRANCISCO BELTRÃO, PR DATA EMISSÃO 03/09/2015

Francisco Beltrão
ASSINATURA DO EMISSOR 65145190910
PR909769224

DETRAN - PR (PARANÁ)



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94552808206749476454-1
Data: 28/08/2020 09:56:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK59267-D7PE;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.273.377-7

POLEGAR DIREITO

Jerusa Pitt Baseggio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.273.377-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/07/2014

NOME: JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO

FILIAÇÃO: NOEMIO MARIO PITT
IRENE SANTOLIN PITT

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=43348, LIVRO=138AUX, FOLHA=248

CPF: 054.562.379-03

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94552808206749476454-2

Data: 28/08/2020 09:56:44

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKK59268-MRIE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10564611-9 SESP PR

CNPJ
092.094.049-80

DATA NASCIMENTO
15/05/1992

FILIAÇÃO
JOAO DORNELES CANDEIA
ELSA DA SILVA CANDEIA

PERMISSÃO
A1C CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
05107035138

VALIDADE
16/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
21/12/2010

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Francisco Beltrão, PR

DATA EMISSÃO
17/07/2020

Assinatura do Emissor
24196134866
PR918439227

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2108686957

PROIBIDO PLASTIFICAR
2108686957



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94552808206749476454-3
Data: 28/08/2020 09:56:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK59269-DXW4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



950-20-41060

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
THAÍS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

FILIAÇÃO
JOÃO DORNELES CANDEIA
ELSA DA SILVA CANDEIA

DATA NASCIMENTO: **15/05/1992** NATURALIDADE: **CURITIBA/PR**
ÓRGÃO EXPEDIDOR: **IPR**

Thaís Caroline Baseggio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **092.094.049-80**
REGISTRO SERAL: **10.564.611-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: **02/03/2020**
REGISTRO CIVIL: **C.CAS-083436.01.55.2019.2.00046.042.0011042-49**

POLEGAR DIREITO

Marcus Vinícius da Costa Michelotto
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAO PLASTIFIQUE



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94552808206749476454-4
Data: 28/08/2020 09:56:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK59270-VRXK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP E DE FATURAMENTO

Razão Social: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 34.027.398/0001-71

Endereço completo: Rua Paula Freitas, 33, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná – CEP 85.601-750

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) sob as penas da lei e com a fé do grau do contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do último exercício e aquele referente aos meses do atual exercício, que vem devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do sócio proprietário e contador (exceto para Microempreendedor Individual).

Ainda, declaro (amos) estar ciente de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

Faturamento		Faturamento	
Janeiro/2020	R\$ 0,00	Janeiro/2021	R\$ 383.761,90
Fevereiro/2020	R\$ 0,00	Fevereiro/2021	R\$ 370.231,57
Março/2020	R\$ 0,00	Março/2021	R\$ 903.292,21
Abril/2020	R\$ 0,00		
Maio/2020	R\$ 0,00		
Junho/2020	R\$ 0,00		
Julho/2020	R\$ 0,00		
Agosto/2020	R\$ 0,00		
Setembro/2020	R\$ 0,00		
Outubro/2020	R\$ 0,00		
Novembro/2020	R\$ 9.325,95		
Dezembro/2020	R\$ 2.225.046,31		
Acumulado/2020	R\$ 2.234.372,26	Acumulado/2021	R\$ 1.657.285,68

E por ser a expressão da verdade, firmo (amos) a presente.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2021.

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
C.P.F.: 054.562.379-03

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO:05456237903
ACT-Safeweb:09/04/2021 17:38:03 -03:00

DORACI DIAS DO NASCIMENTO
Contador
Registro no C.R.C.: PR05781901
C.P.F.: 913.815.689-04

DORACI DIAS DO NASCIMENTO:91381568904
ACT-Safeweb:09/04/2021 17:35:59 -03:00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94551204212534749676>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94551204212534749676-1
Data: 12/04/2021 10:26:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ22302-70WR;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 10:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Pregão Eletrônico nº 075/2021

A empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71, sediada a Rua Paula Freitas, 33, Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, telefone (46) 2601-1345 / (46) 2601-1394, e-mail para contato: comercial01.jethamed@gmail.com, possuidora da Inscrição Estadual nº 90818396-78, por intermédio do seu representante legal Sra. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, portadora do documento de Identidade nº 9.273.377-7, inscrito no CPF sob o nº 054.562.379-03, DECLARA, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

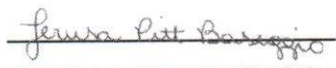
1. A empresa está incluída na categoria de Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro.

Francisco Beltrão/PR, 29 de abril de 2021.

JERUSA
APARECIDA PITT
BASEGGIO:05456
237903

Assinado de forma digital
por JERUSA APARECIDA
PITT
BASEGGIO:05456237903
Dados: 2021.04.28
14:14:33 -03'00'


JERUSA A. PITT BASEGGIO
Sócio-Gerente
054.562.379-03
9.273.377-7

34.027.398/0001-71
**JETHAMED COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - EPP**
Rua Paula Freitas, 33
Nossa Senhora Aparecida - 85601-750
Francisco Beltrão - Paraná

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 34.027.398/0001-71 IE 90818396-78
Rua Paula Freitas, 33 - Nossa Senhora Aparecida - Francisco Beltrão/PR CEP 85601-750
Contatos (46) 2601-1345 / (46) 2601-1394
comercial01.jethamed@gmail.com

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Folha 1

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 21 (vinte e um) de abril de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.273.377-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 054.562.379-03, residente e domiciliado na Rodovia PR 180 Km 2, nº 350, Bairro Água Branca, CEP 85.601-970 - Francisco Beltrão, Estado do Paraná e **THAIS CAROLINE CANDEIA**, brasileira, solteira, nascida em 15 (quinze) de maio de 1992 (mil novecentos e noventa e dois), empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.564.611-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 092.094.049-80, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº 126, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-345 - Francisco Beltrão, Estado do Paraná, resolvem, assim, constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1º: A firma girará sob o nome empresarial de **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e sua sede está situada na Travessa Luiza Henriqueta, nº. 450, Sala A, Bairro Água Branca, CEP 85.606-649 - Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA 2º: O objeto da sociedade será Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares e Medicamentos e Drogas de Uso Humano.

CLÁUSULA 3º: O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

	QUOTAS	VALOR	%
JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO	25.000	25.000,00	50
THAIS CAROLINE CANDEIA	25.000	25.000,00	50
SOMA	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA 4º: O aumento do capital social somente se dará por aceitação de unanimidade dos sócios, sendo proporcionais às quotas integralizadas, conforme cláusula terceira, ou mediante pactuação entre as partes.

CLÁUSULA 5º: O início das operações será 01 de março de 2019 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:56 SOB Nº 41209076040.
PROTOCOLO: 191625949 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902871190. NIRE: 41209076040.
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551607207848019374-1
Data: 16/07/2020 12:11:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF42277-8P37;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Folha 2

CLÁUSULA 6ª: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que os demais sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA 7ª: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferiores a 12 (doze) parcelas mensais, podendo o prazo ser alterado, tanto para mais quanto para menos, mediante acordo entre as partes. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios.

CLÁUSULA 8ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e conforme disposto na cláusula sexta;

CLÁUSULA 9ª: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 10: A administração da sociedade será exercida pela sócia **JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO** e **THAIS CAROLINE CANDEIA**, individualmente e / ou em conjunto, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:56 SOB N° 41209076040.
PROTOCOLO: 191625949 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902871190. NIRE: 41209076040.
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551607207848019374-2
Data: 16/07/2020 12:11:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF42278-Q7N1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
TJPB



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Folha 3

CLÁUSULA 11º: O (s) Sócio (s) administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 12º: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13º: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) Sócio (s) Administrador(s) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 14º: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 15º: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA 16º: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA 17º: Falecendo, interditado, tendo separação conjugal, exclusão por justa causa de quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores e o incapaz, este por meio de representante ou devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:56 SOB Nº 41209076040.
PROTOCOLO: 191625949 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902871190. NIRE: 41209076040.
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551607207848019374-3
Data: 16/07/2020 12:11:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF42279-Y5EW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Folha 4

patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 18º: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA 19º: O(s) Sócio(s) que praticar(em) atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou virem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA 20º: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA 21º: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, como Empresa de Pequeno Porte.

CLÁUSULA 22º: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 23º: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 24º: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Thais Caroline Condeia

Leusa Pitt Bonagajo





CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:56 SOB Nº 41209076040.
PROTOCOLO: 191625949 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902871190. NIRE: 41209076040.

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

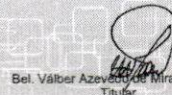
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551607207848019374-4
Data: 16/07/2020 12:11:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF42280-HEQ5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br


Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Folha 5

Francisco Beltrão – PR, 01 de março de 2019.

Jerusa Pitt Baseggio
JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO

Thais Caroline Candeia
THAIS CAROLINE CANDEIA

Francia Pasquali
Escritor

1 Tabelionato de Notas
PARANÁ FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELADO

Od5yR.rxeum.tus59 - KH3ZW.smGYE
Consulte o selo em: <http://www.funapen.com.br/>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JERUSA
APARECIDA PITT BASEGGIO e THAIS CAROLINE CANDEIA
Dou fé. Em test.º da Verdade. Emolumentos: R
\$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2019
Francia Pasquali - Escritor

R. Otaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85801-430
46 2501 0321 | 2501 0322 • www.1TABELONATO.NOT.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 11:56 SOB Nº 41209076040.
PROTOCOLO: 191625949 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902871190. NIRE: 41209076040.
JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551607207848019374-5
Data: 16/07/2020 12:11:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF42281-S10W;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.027.398/0001-71
NIRE: 41209076040

Folha 1

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 21 (vinte e um) de abril de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.273.377-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 054.562.379-03, residente e domiciliado na Rodovia PR 180 Km 2, nº 350, Bairro Água Branca, CEP 85.601-970 - Francisco Beltrão, Estado do Paraná e **THAIS CAROLINE CANDEIA**, brasileira, solteira, nascida em 15 (quinze) de maio de 1992 (mil novecentos e noventa e dois), empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.564.611-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 092.094.049-80, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº 126, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-345 - Francisco Beltrão, Estado do Paraná, resolve, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: O endereço da empresa que era: Travessa Luiza Henriqueta, Nº 450, SALA A; Água Branca - Francisco Beltrão/PR - CEP 85606-649, **passa a ser:** Rua Paula Freitas, nº 33, Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-750 – Francisco Beltrão – PR.

Cláusula 2ª: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas;

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão – PR, 02 de abril de 2020.

9
C
M
T



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94551607207848019374-6
Data: 16/07/2020 12:11:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF42282-7ZMR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05456237903	JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
09209404980	THAIS CAROLINE CANDEIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 08:11 SOB Nº 20201828197.
PROTOCOLO: 201828197 DE 24/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001706489. NIRE: 41209076040.
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551607207848019374-7
Data: 16/07/2020 12:11:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF42283-4RZW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.027.398/0001-71**Razão Social:** JETHAMED COM PROD HOESPITALARES LTDA**Endereço:** R PAULA FREITAS 33 / NOSSA SENHORA APARE / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 10/05/2021**Certificação Número:** 2021041106400823776698

Informação obtida em 15/04/2021 09:26:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94551504214300836088>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94551504214300836088-1
Data: 15/04/2021 09:38:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ46536-0HBU;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



1/1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 09:53:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.027.398/0001-71

Certidão nº: 12627862/2021

Expedição: 15/04/2021, às 08:21:21

Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.027.398/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94551504216827291517>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94551504216827291517-1
Data: 15/04/2021 08:44:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ45889-JENN;



CNPJ 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 08:50:36 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.027.398/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2019
NOME EMPRESARIAL JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JETHAMED	PORTO EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PAULA FREITAS	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-750	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL01.JETHAMED@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3524-9142	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2021** às **10:05:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94552303215619787421-1
Data: 23/03/2021 10:10:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH83579-AKBE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

TJPB
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa ▶▶ Fácil

LICENÇA SANITÁRIA Número 1131/2020

Razão Social: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: JETHAMED

CNPJ: 34.027.398/0001-71

Inscrição Municipal: 309677

Endereço: RUA Paula Freitas, 33, , Nossa Senhora Aparecida

CEP: 85601750

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s):

Responsável Técnico:

Local e data: Francisco Beltrão, quinta, 22 de outubro de 2020

Validade: sexta, 22 de outubro de 2021

Andréa Maria Zorzo de Almeida
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Observação

RT: Andreia Pinz Danielli CRF 11688

Código de Autenticidade: 20OKVXAKEF

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO Edvandro Lima da Rosa

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94552610208214543253-1
Data: 26/10/2020 11:10:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP11221-2FCW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20200447

Razão Social: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: JETHAMED

CNPJ: 34.027.398/0001-71

Inscrição Municipal: 309677

Atividade Principal (CNAE) 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE)

Endereço: RUA Paula Freitas, 33, Nossa Senhora Aparecida

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601750

Protocolo: PRP2043725200

Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 26 de outubro de 2020

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: 205FG7CPCK

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/10587651/co_protocolo/PRP2043725200/

1/2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94552610208230699369-1
Data: 26/10/2020 14:20:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP11725-PUGR;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/10587651/co_protocolo/PRP2043725200/

2/2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94552610208230699369-2
Data: 26/10/2020 14:20:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP11726-FI67;



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PRC2106537711	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209076040	CNPJ 34.027.398/0001-71	Data de Ato Constitutivo 25/06/2019	Início de Atividade 01/03/2019
Endereço Completo Rua Paula Freitas, Nº 33, Nossa Senhora Aparecida - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-750			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Término do mandato	
Nome JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO	CPF/CNPJ 054.562.379-03	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome THAIS CAROLINE CANDEIA	CPF/CNPJ 092.094.049-80	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO	CPF 054.562.379-03	Término do mandato	
Nome THAIS CAROLINE CANDEIA	CPF 092.094.049-80	Término do mandato	
Último Arquivamento Data 30/04/2020	Número 20201828197	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2021, às 08:10:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFDCTMEY.



PRC2106537711

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94552804211997037070>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94552804211997037070-1
Data: 28/04/2021 09:27:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ89306-KMPM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 28 de abril de 2021 09:35:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.027.398/0001-71
Certidão nº: 12627862/2021
Expedição: 15/04/2021, às 08:21:21
Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.027.398/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94551504216827291517>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94551504216827291517-1
Data: 15/04/2021 08:44:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ45889-JENN;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 08:50:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.027.398/0001-71**Razão Social:** JETHAMED COM PROD HOESPITALARES LTDA**Endereço:** R PAULA FREITAS 33 / NOSSA SENHORA APARE / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 10/05/2021**Certificação Número:** 2021041106400823776698

Informação obtida em 15/04/2021 09:26:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94551504214300836088>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94551504214300836088-1
Data: 15/04/2021 09:38:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ46536-0HBU;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº11845/2021

RAZÃO SOCIAL: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.027.398/0001-71

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309677

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200447

ENDEREÇO: RUA PAULA FREITAS, 33 - Q183 L12 - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85601750 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DE

EMIÇÃO:

06/04/2021

DATA

DE

VALIDADE:

05/06/2021

FINALIDADE:

VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHJMJCXCH99UF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/04/2021

10:55:56

Qualquer rasura invalidará este documento.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94550604210153341423>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94550604210153341423-1
Data: 06/04/2021 11:08:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI67058-2HCI;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 6 de abril de 2021 11:10:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023496690-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.027.398/0001-71**
Nome: **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94551702213891450098-1
Data: 17/02/2021 13:16:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE09633-CZ7O;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.027.398/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

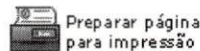
Emitida às 09:00:14 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2021.

Código de controle da certidão: **D704.D63F.D161.4E22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/EmiteCertidaoInternet.asp?ni=34027398000171&passagens=1&tipo=1

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94551504218399094732>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551504218399094732-1
Data: 15/04/2021 09:10:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ46085-VGCH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 09:11:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.027.398/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

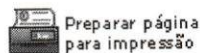
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:14 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2021.

Código de controle da certidão: **D704.D63F.D161.4E22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

(Assinatura manuscrita)



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551504218399094732-1
Data: 15/04/2021 09:10:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ46085-VGCH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

(Assinatura manuscrita)
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.027.398/0001-71

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 27 de Abril de 2021



Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94552804214219703564-1
Data: 28/04/2021 09:27:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ89307-5JP3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Código Validador TJPR: CACB.8521.00BAJEDG.22 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 28 de abril de 2021 09:35:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos pra os fins, que a empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, no CNPJ nº 34.027.398/0001-71, Inscrição Estadual nº 90818396-78, estabelecida a Rua Paula Freitas, 33 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná – CEP 85.601-750, fornece regularmente medicamentos de boa qualidade, atendendo toda a qualidade exigida pela nossa empresa, não trazendo nenhum transtorno ao nosso serviço, que a empresa é idônea e merecedora de confiança e sempre tem demonstrado serenidade, profissionalismo e pontualidade nas negociações realizadas, nada havendo de nosso conhecimento até a presente data que a desabone.

Atestamos ainda, que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas quanto ao prazo de entrega e qualidade dos produtos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Relação de Itens:

- Sinvastatina 20mg – comprimidos (G)
- Fenitoína 100mg – comprimidos
- Loratadina 1mg/ml – Xarope 100ml
- Prometazina 25mg /ml – 2ml
- Sulfatiazina de prata creme 30gr
- Diclofenaco de Sódio 25mg/ml
- Clonazepam 2.5mg/ml – frasco 20ml (G)
- Tobramicina 3mg/ml – Solução Oftálmica
- Epinefrina 1mg/ml
- Metoclopramida 10mg – comprimidos
- Luvas Procedimento – tamanhos PP, P, M, G

Francisco Beltrão 11 de novembro de 2020.

Eleandro Tiecher
Farmacêutico SMS CRF 15355
Chefe CAF/Almoxarifado

Eleandro Tiecher
FARMACÊUTICO CRF-PR 15355
SMS FRANCISCO BELTRÃO-PR



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94551111202025606230-1
Data: 11/11/2020 12:41:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR25728-1JHE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	01.057.428/0001-33	Autorização	1.03.306-6
Produto	Luva para Procedimentos Não Cirúrgicos com Pó DPK		

Modelo Produto Médico

PP, P, M e G.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Luvas Descartaveis
Registro	10330660179
Processo	25351.171848/2015-15
Fabricante Legal	FABRICANTE: CAREGLOVE GLOBAL SDN. BHD. - MALÁSIA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 09/04/2021

Empresa: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR
Endereço: RUA PAULA FREITAS, 33
Cidade: FRANCISCO BELTRAO CEP.: 85601-750
CNPJ: 34.027.398/0001-71
Insc.Est.: 9081839678

Período: 01/04/2020 a 31/03/2021

M E S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Abril	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	2020	9.325,95	0,00	0,00	9.325,95
Dezembro	2020	2.225.046,31	0,00	0,00	2.225.046,31
Janeiro	2021	383.761,90	0,00	0,00	383.761,90
Fevereiro	2021	370.231,57	0,00	0,00	370.231,57
Março	2021	903.292,21	0,00	0,00	903.292,21
Totais		3.891.657,94	0,00	0,00	3.891.657,94

JERUSA APARECIDA PITT
BASEGGIO:05456237903
ACT-Safeweb:09/04/2021 17:38:04 -03:00

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
C.P.F.: 054.562.379-03

DORACI DIAS DO NASCIMENTO:91381568904
ACT-Safeweb:09/04/2021 17:36:01 -03:00

DORACI DIAS DO NASCIMENTO
Contador
Registro no C.R.C.: PR05781901
C.P.F.: 913.815.689-04

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94551204216405587807>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94551204216405587807-1
Data: 12/04/2021 10:26:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ22303-L1S6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 10:31:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado **JETHAMED COMÉRCIO PROD HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.027.398/0001-71, com sede na LUIZA HENRIQUETA, nº. 450, SALA A, ÁGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO - PR, doravante simplesmente denominada EMPREGADORA, de outro lado, **ANDREIA PINZ DANIELLI**, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 53940340 SSP/ PR, CPF 898.602.920-00, CTPS/SÉRIE: 0875467/0010, PIS: 127.09512.51-5, residente e domiciliada na Rua DOS CEDROS, nº 210, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO-PR, neste ato denominada EMPREGADA, firmam o presente contrato individual de trabalho a título de experiência, conforme determina a letra "c", parágrafo 2º do artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como a Lei 13.467/2017, regido pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada trabalhará para a empregadora, exercendo a função de FARMACEUTICA, recebendo a remuneração mensal de R\$ 1.635,34 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Cláusula Segunda: O horário de trabalho a ser obedecido será o seguinte: das 08:00 às 12:00 de Segunda-feira à Sexta-feira.

Cláusula Terceira: A empregada se compromete a trabalhar no regime de compensação de horas, inclusive em períodos noturno, assim como em eventuais compensações de feriados, sempre que as necessidades da empresa assim o exigirem, não havendo a necessidade de emissão de qualquer outro acordo para que tais compensações sejam válidas, desde que zeradas dentro de um período de 30 (trinta) dias, conforme Art. 59, parágrafo 6º da Lei 13.467/2017, sendo que as demais compensações deverão observar, os limites e as formalidades legais.

Cláusula Quarta: As partes acordam que o intervalo de intrajornada poderá ser estendido além das duas horas previstas no artigo 71 da CLT, assim como, também reduzidos até 30 (Trinta) minutos, sempre que a empresa necessitar, não sendo necessária a emissão de qualquer outro acordo para que este seja válido, pois devido à sua atividade, poderão ocorrer tais excepcionalidades.

Cláusula Quinta: Obriga-se a empregada, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o regulamento interno da empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados, bem como a utilização dos equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de ser punido com falta grave, nos termos da legislação vigente em qualquer irregularidade acima descrita, inclusive as disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

Cláusula Sexta: A empregadora poderá transferir a empregada a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras unidades da empresa, em qualquer localidade do Estado ou País, desde que observadas as condições determinadas pelo artigo 469, parágrafos 1, 2 e 3 da CLT.

Cláusula Sétima: Além dos descontos previstos em lei, reserva-se a empregadora o direito de descontar do empregado as importâncias correspondentes a danos causados por ele, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar o direito ou causar prejuízo a outrem, conforme determina o artigo 186 do Código Civil Brasileiro, ou valores correspondentes a adiantamento de salários, seguro em grupo, associações.

Cláusula Oitava: Este contrato tem início em 05/03/2020, vencendo-se em 18/04/2020, podendo ser prorrogado, obedecendo o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT.

Cláusula Nona: O contrato de trabalho pode ser rescindido antes do término do Contrato de Experiência por ambas as partes respeitando-se os artigos 479 e 480 parágrafo 1º da CLT.

Cláusula Décima: Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à empregadora por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

Cláusula Décima-Primeira: Aplicam-se a este contrato de trabalho, todas as normas em vigor, relativas também aos contratos de prazo indeterminado, devendo sua rescisão antecipada, obedecer ao dispositivo nos artigos 482 e 483 da CLT. E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRÃO, 05 de março de 2020.



JETHAMED COMERCIO PROD HOSPITALARES LTDA



ANDREIA PINZ DANIELLI



**ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO Nº 5 DA EMPRESA
DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI
CNPJ nº 18.252.904/0001-70**



LUCIANO NELSON SILVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/07/1975, casado, empresário, CPF/MF nº 952.088.109-30, carteira de identidade nº 2.909.379 órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Professor João José Cabral, 235, Apto 402, Balneário, Florianópolis, SC, CEP 88.075-535, Brasil

Titular da empresa de nome **DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600609981, com sede Rua Elói Francisco dos Anjos, 443, Sul do Rio Tijucas, SC, CEP 88.200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.252.904/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial **DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA EMPRESA
"HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI"
CNPJ nº 18.252.904/0001-70, que se regerá pelas cláusulas abaixo:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: LUCIANO NELSON SILVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/07/1975, casado, empresário, CPF/MF nº 952.088.109-30, C.I. nº 2.909.379 órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Professor João José Cabral, 235, Apto 402, Balneário, Florianópolis, SC, CEP 88.075-535, Brasil, por este instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, regida pela Lei nº 12.441/2011 e Instrução Normativa nº 117 e 118 de 22/11/2011, do Departamento Nacional do Registros de Comércio, que girará sob o nome empresarial de: **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600609981, com sede Rua Elói Francisco Dos Anjos, 443, Sul do Rio, Tijucas, SC, CEP 88.200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.252.904/0001-70.

Req: 81000000539830

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2020

Arquivamento 20204317533 Protocolo 204317533 de 24/04/2020 NIRE 42600609981

Nome da empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 296512198603740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/04/2020



**ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO Nº 5 DA EMPRESA
DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI
CNPJ nº 18.252.904/0001-70**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital será de R\$ 594.700,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e setecentos reais), já subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa será os ramos de negócio: **INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRÓPRIA, IMPORTAÇÃO DE COMPRA E VENDA POR ENCOMENDA, IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS E COMÉRCIO ATACADISTA DAS SEGUINTE MERCADORIAS: PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.**

CLÁUSULA QUARTA: A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/06/2013.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1.052, do Código Civil).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá a **LUCIANO NELSON SILVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa (artigos 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, do Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término do Exercício, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, do Código Civil).

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício, o administrador deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso (artigos. 1.071; 1.072, § 2º e 1.078, do Código Civil).

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno,

Req: 81000000539830

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2020

Arquivamento 20204317533 Protocolo 204317533 de 24/04/2020 NIRE 42600609981

Nome da empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 296512198603740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/04/2020

**ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO Nº 5 DA EMPRESA
DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI
CNPJ nº 18.252.904/0001-70**

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara ainda o empresário, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade (art. 980-A, § 2º do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Aplicam-se, no que couberem, as regras previstas para as sociedades limitadas (art. 980-A, § 6º, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato é o de TIJUCAS.

TIJUCAS, 24 de abril de 2020.

LUCIANO NELSON SILVEIRA

Req: 81000000539830

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2020

Arquivamento 20204317533 Protocolo 204317533 de 24/04/2020 NIRE 42600609981

Nome da empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 296512198603740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/04/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204317533

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI
PROTOCOLO	204317533 - 24/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600609981
CNPJ 18.252.904/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2020
SOB N: 20204317533

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204317533

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 95208810930 - LUCIANO NELSON SILVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2020

Arquivamento 20204317533 Protocolo 204317533 de 24/04/2020 NIRE 42600609981

Nome da empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 296512198603740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/04/2020



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL.**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021**

A empresa HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70, com sede na Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº 443, no bairro Sul do Rio, na cidade de Tijucas, estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Nelson Silveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.909.379 SSP/SC e do CPF nº 952.088.109-30, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois seis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tijucas/SC, 29 de abril de 2021

18.252.904/0001-70

HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO,
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443
Sul do Rio - CEP 88.200-000
Tijucas - SC

LUCIANO NELSON SILVEIRA
Representante Legal

Razão Social: HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

CNPJ: 18.252.904/0001-70

RG: 2.909.379 SSP/SC

CPF: 952.088.109-30

HEALTH CARE & DUBE BE IND COM IMP EXP LTDA
Rua Prof. Dib Cherem, 3440 - Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP:88090-001

CNPJ: 18.252.904/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.765.453 Tel.: 0800-8922177
www.medicalsystembrasil.com.br



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AO EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

A empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70, com sede na Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº 443, no bairro Sul do Rio, na cidade de Tijucas, estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000, por intermédio de seu representante legal infra assinado, Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tijucas/SC, 29 de abril de 2021

18.252.904/0001-70

HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO,
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443
Sul do Rio - CEP 88.200-000
Tijucas - SC

LUCIANO NELSON SILVEIRA
Representante Legal

Razão Social: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

CNPJ: 18.252.904/0001-70

RG: 2.909.379 SSP/SC

CPF: 952.088.109-30

HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP LTDA
Rua Prof. Dib Cherem, 3440 - Capoeiras - Florianopolis - SC - CEP:88090-001

CNPJ: 18.252.904/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.765.453 Tel.: 0800-8922177
www.medicalsystembrasil.com.br



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

A empresa HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70, com sede na Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº 443, no bairro Sul do Rio, na cidade de Tijucas, estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Nelson Silveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.909.379 SSP/SC e do CPF nº 952.088.109-30, DECLARA, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

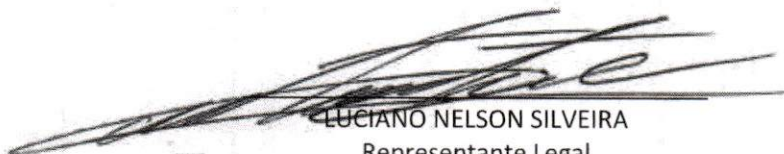
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tijucas/SC, 29 de abril de 2021

18.252.904/0001-70

HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO,
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443
Sul do Rio - CEP 88.200-000
Tijucas - SC



LUCIANO NELSON SILVEIRA

Representante Legal

Razão Social: HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

CNPJ: 18.252.904/0001-70

RG: 2.909.379 SSP/SC

CPF: 952.088.109-30

HEALTH CARE & DUBE BE IND COM IMP EXP LTDA
Rua Prof. Dib Cherem, 3440 - Capoeiras - Florianopolis - SC - CEP:88090-001

CNPJ: 18.252.904/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.765.453 Tel.: 0800-8922177
www.medicalsystembrasil.com.br



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

A empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70, com sede na Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº 443, no bairro Sul do Rio, na cidade de Tijucas, estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Nelson Silveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.909.379 SSP/SC e do CPF nº 952.088.109-30, DECLARA:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos.
- Compromisso de entregar os bens licitados comprovadamente em estado de novos e sem uso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tijucas/SC, 29 de abril de 2021

18.252.904/0001-70

HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO,
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443
Sul do Rio - CEP 88.200-000
Tijucas - SC



LUCIANO NELSON SILVEIRA
Representante Legal

Razão Social: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

CNPJ: 18.252.904/0001-70

RG: 2.909.379 SSP/SC

CPF: 952.088.109-30

HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP LTDA
Rua Prof. Dib Cherem, 3440 - Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP:88090-001

CNPJ: 18.252.904/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.765.453 Tel.: 0800-8922177
www.medicalsystembrasil.com.br



DECLARAÇÃO DE DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

A empresa HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70, com sede na Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº 443, no bairro Sul do Rio, na cidade de Tijucas, estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Nelson Silveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.909.379 SSP/SC e do CPF nº 952.088.109-30, DECLARA, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na do Órgão em questão, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tijucas/SC, 29 de abril de 2021

18.252.904/0001-70

HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO,
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443
Sul do Rio - CEP 88.200-000
Tijucas - SC



LUCIANO NELSON SILVEIRA
Representante Legal

Razão Social: HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

CNPJ: 18.252.904/0001-70

RG: 2.909.379 SSP/SC

CPF: 952.088.109-30

HEALTH CARE & DUBE BE IND COM IMP EXP LTDA

Rua Prof. Dib Cherem, 3440 - Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP:88090-001

CNPJ: 18.252.904/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.765.453 Tel.: 0800-8922177

www.medicalsystembrasil.com.br



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

A empresa HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70, com sede na Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº 443, no bairro Sul do Rio, na cidade de Tijucas, estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Nelson Silveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.909.379 SSP/SC e do CPF nº 952.088.109-30, declara, sob as penas da lei:

1 - Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

2 - Para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.

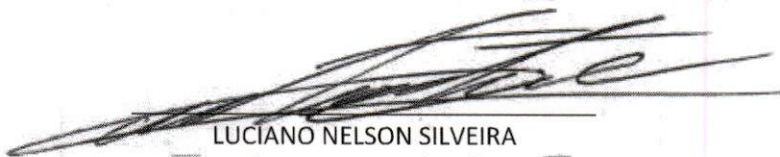
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tijucas/SC, 29 de abril de 2021

18.252.904/0001-70

HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO,
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443
Sul do Rio - CEP 88.200-000
Tijucas - SC



LUCIANO NELSON SILVEIRA
Representante Legal

Razão Social: HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

CNPJ: 18.252.904/0001-70

RG: 2.909.379 SSP/SC

CPF: 952.088.109-30

HEALTH CARE & DUBE BE IND COM IMP EXP LTDA

Rua Prof. Dib Cherem, 3440 - Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP:88090-001

CNPJ: 18.252.904/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.765.453 Tel.: 0800-8922177

www.medicalsystembrasil.com.br



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

A empresa HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70, com sede na Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº 443, no bairro Sul do Rio, na cidade de Tijucas, estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Nelson Silveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.909.379 SSP/SC e do CPF nº 952.088.109-30, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tijucas/SC, 29 de abril de 2021

18.252.904/0001-70

HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO,
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443
Sul do Rio - CEP 88.200-000
Tijucas - SC



LUCIANO NELSON SILVEIRA

Representante Legal

Razão Social: HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

CNPJ: 18.252.904/0001-70

RG: 2.909.379 SSP/SC

CPF: 952.088.109-30

HEALTH CARE & DUBE BE IND COM IMP EXP LTDA
Rua Prof. Dib Cherem, 3440 - Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP: 88090-001

CNPJ: 18.252.904/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.765.453 Tel.: 0800-8922177
www.medicalsystembrasil.com.br



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

A empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70, com sede na Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº 443, no bairro Sul do Rio, na cidade de Tijucas, estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Nelson Silveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.909.379 SSP/SC e do CPF nº 952.088.109-30, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa (Nome da empresa Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) que terá disponibilidade e efetuará a entrega do objeto no prazo e local contido na requisição emitida pelo órgão.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP LTDA
Rua Prof. Dib Cherem, 3440 - Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP:88090-001

CNPJ: 18.252.904/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.765.453 Tel.: 0800-8922177
www.medicalsystembrasil.com.br





MedicalSystem

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tijucas/SC, 29 de abril de 2021

18.252.904/0001-70

HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO,
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443
Sul do Rio - CEP 88.200-000
Tijucas - SC

LUCIANO NELSON SILVEIRA

Representante Legal

Razão Social: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE
PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI
CNPJ: 18.252.904/0001-70
RG: 2.909.379 SSP/SC
CPF: 952.088.109-30

HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP LTDA

Rua Prof. Dib Cherem, 3440 - Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP:88090-001

CNPJ: 18.252.904/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.765.453 Tel.: 0800-8922177

www.medicalsystembrasil.com.br



DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2021

RAZÃO SOCIAL: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

CNPJ: 18.252.904/0001-70

ENDEREÇO: Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº 443 – Sul do Rio

CIDADE: Tijucas

ESTADO: Santa Catarina

CEP: 88.200-000

TELEFONE/FAX: (48) 3304-2951

E-MAIL: licitafloripa@inovesempre.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BANCO DO BRASIL 001

Agência: 5422-4

Conta-Corrente: 8938-9

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO:

Nome: LUCIANO NELSON SILVEIRA

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 952.088.109-30

RG: 2.909.379 SSP/SC

Endereço: Rua Professor João José Cabral, 235, Apto 402, Balneário

Cidade: Florianópolis,

Estado: Santa Catarina,

CEP: 88.075-535

18.252.904/0001-70

HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO,
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443

Sul do Rio - CEP 88.200-000

Tijucas - SC

Tijucas/SC, 28 de abril de 2021

LUCIANO NELSON SILVEIRA

Representante Legal

Razão Social: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

CNPJ: 18.252.904/0001-70

RG: 2.909.379 SSP/SC

CPF: 952.088.109-30

HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP LTDA

Rua Prof. Dib Cherem, 3440 - Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP:88090-001

CNPJ: 18.252.904/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.765.453 Tel.: 0800-8922177

www.medicalsystembrasil.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.252.904/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2013
NOME EMPRESARIAL HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUBE BE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ELOI FRANCISCO DOS ANJOS	NÚMERO 443	COMPLEMENTO *****
CEP 88.200-000	BAIRRO/DISTRITO SUL DO RIO	MUNICÍPIO TIJUCAS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3247-5900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2021** às **14:05:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA DE PREÇOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2021

RAZÃO SOCIAL: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

CNPJ: 18.252.904/0001-70

ENDEREÇO: Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº 443 – Sul do Rio

CIDADE: Tijucas

ESTADO: Santa Catarina

CEP: 88.200-000

TELEFONE/FAX: (48) 3304-2951

E-MAIL: licitafloripa@inovesempre.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BANCO DO BRASIL 001

Agência: 5422-4

Conta-Corrente: 8938-9

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO:

Nome: LUCIANO NELSON SILVEIRA

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 952.088.109-30

RG: 2.909.379 SSP/SC

Por intermédio de nosso representante legal, o Sr LUCIANO NELSON SILVEIRA, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.909.379 SSP/SC e do CPF nº 952.088.109-30, apresentamos a presente proposta de preços, sendo que, até que o Contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do edital.

item	Especificação do objeto	Unidade	Qtde	Marca	Fabricante	Modelo Versão	Valores	
							Unitário	Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA Nº REGISTRO NA ANVISA: 81699320008 CA Nº 45.626	CAIXA	500	MEDICAL SYSTEM	MEDICAL SYSTEM	MEDICAL SYSTEM	R\$82,90	R\$41.450,00

HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP LTDA

Rua: Santo Amaro, 155 - Balneário Estreito - Florianópolis - SC / CEP: 88.075-340

CNPJ: 18.252.904/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.765.453 Tel.: 0800-8922177

www.medicalsystembrasil.com.br



2	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO MEDIO LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA Nº REGISTRO NA ANVISA: 81699320008 CA Nº 45.626	CAIXA	500	MEDICAL SYSTEM	MEDICAL SYSTEM	MEDICAL SYSTEM	R\$82,90	R\$41.450,00
3	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO GRANDE LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA Nº REGISTRO NA ANVISA: 81699320008 CA Nº 45.626	CAIXA	500	MEDICAL SYSTEM	MEDICAL SYSTEM	MEDICAL SYSTEM	R\$82,90	R\$41.450,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 82.900,00	

Valor Total da Proposta: R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil, novecentos reais e zero centavos.)

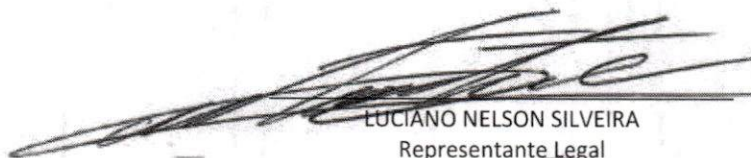
Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as despesas que o compõem, todos os encargos e obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes da contratação e que temos perfeito conhecimento das condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação

Tijucas/SC, 29 de abril de 2021


LUCIANO NELSON SILVEIRA
Representante Legal

Razão Social: HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI
CNPJ: 18.252.904/0001-70
RG: 2.909.379 SSP/SC
CPF: 952.088.109-30

18.252.904/0001-70

HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO,
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

Rua Elói Francisco dos Anjos, 443
Sul do Rio - CEP 88.200-000
Tijucas - SC



HEALTH CARE & DUBE BE IND COM IMP EXP LTDA
Rua: Santo Amaro, 155 - Balneário Estreito - Florianópolis - SC / CEP: 88.075-340
CNPJ: 18.252.904/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.765.453 Tel.: 0800-8922177
www.medicalsystembrasil.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO,
EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.252.904/0001-70

Certidão nº: 52472/2021

Expedição: 04/01/2021, às 09:42:22

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO,
EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.252.904/0001-70**,
NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 98

ANO 2020

PARA

- ☐ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☒ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

HEALTH CARE & DUBEBE IND.COM.IMP.EXP.DE PRODUTOS DE HIGIENE

CNPJ OU CPF Nº

18.252.904/0001-70

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

DUBEBE

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA ELOI FRANCISCO DOS ANJOS, -

Nº

443

CEP

88.200-000

BAIRRO

SUL DO RIO

MUNICÍPIO

TIJUCAS

FONE

4832-4759

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

LUCIANO NELSON SILVEIRA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Lei 2535/2014

Capítulo III

DA LICENÇA SANITÁRIA

Art. 10

PRAZO VALIDADE

21/12/2021

LOCAL E DATA

TIJUCAS, 21/12/2020

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

IDARLENI DAROCI

FISCAL

Rozani Sotomaior Casas
Fiscal Sanitário
Credencial 1484/18

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 8/6/2020	
---	--	---

Data da Consulta: 8/6/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	18252904000170	Inscrição Estadual:	258765453
Nome/Razão Estadual:	HEALTH CARE & DUBEBO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFU		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: ELOI FRANCISCO DOS ANJOS			
Número:	443	Complemento:	-	
Bairro:	SUL DO RIO			
UF:	SC	Município:	TIJUCAS	
CEP:	88200000			
Endereço Eletrônico:	CWIGGERS_OPERACIONAL@TERRA.COM.BR		Telefone:	4832475900

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	01/08/2018		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	01/08/2018
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
2063100 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/08/2018			
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2019			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
- 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
- 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HEALTH CARE & DUBEBO COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0060998-1	CNPJ 18.252.904/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/2013	Data de Início de Atividade 01/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R ELOI FRANCISCO DOS ANJOS, 443, SUL DO RIO, TIJUCAS, SC, 88.200-000			
Objeto Social IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRÓPRIA, IMPORTAÇÃO DE COMPRA E VENDA POR ENCOMENDA, IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS E COMÉRCIO ATACADISTA DAS SEGUINTE MERCADORIAS: MEDICAMENTOS, VACINAS E DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, INSTRUMENTOS EMATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
Capital: R\$ 594.700,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 594.700,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF LUCIANO NELSON SILVEIRA 952.088.109-30	Administrador sim	Início do Mandato 01/10/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF LUCIANO NELSON SILVEIRA 952.088.109-30		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 26/03/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20219378126	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 8 de abril de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.252.904/0001-70
Razão Social: DUBEBE IND COM IMPORT EXP DE PROD HIGIENE PESSOAL
Endereço: RUA ELOI FRANCISCO DOS ANJOS 443 SALA 01 / SUL DO RIO / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 15/05/2021

Certificação Número: 2021041603050463815177

Informação obtida em 21/04/2021 09:53:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Health Care & Dubebe Ind. Com. Import.Export.de Prod.Higiene CNPJ: 18252904000170

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWOLLRUDWOFQTLW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.tijucas.sc.gov.br>

Tijucas (SC), 23 de Novembro de 2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PE-
COSMETICOS E PERFU**
CNPJ/CPF: **18.252.904/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140036541548
Data de emissão:	22/03/2021 18:59:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	21/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEALTH CARE & DUBEBO COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI
CNPJ: 18.252.904/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:46 do dia 30/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2021.

Código de controle da certidão: **3DB4.D830.C5E9.AF6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



13/04/2021

0011036160

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Tijucas

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8339480**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tijucas, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, portador do CNPJ: 18.252.904/0001-70. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tijucas, terça-feira, 13 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: 0011036160



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 250867

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

Raiz do CNPJ: 18.252.904

Certidão emitida às 16:20 de 13/04/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>



EUNICE BARCELAR DAS VIRGENS DISTRIBUIDORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, estabelecida na Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443 - Sul do Rio, Tijucas/SC - CEP: 88.200-000, inscrita no CNPJ nº: 18.252.904/0001-70, foi nossa fornecedora de Termômetro digital Infravermelho Com registro na Anvisa.

Fornecimento se deu pela NF. 597 emitida em 25/06/2020, no valor de R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais).

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao contratado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Feira de Santana, 03 Julho de 2020.



RUA OSCAR FREITAS, 160 - FEIRA DE SANTANA - BA
CNPJ: 29.925.404/0001-78

ESCRITÓRIO DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO
DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Heliara
Rua Santa Gl. 703 - Bairro da Estrela
CEP: 44075-340 - Feira de Santana - BA
(41) 3244.1977 - www.escritoriopaz.com.br

AUTENTICAÇÃO 315474. Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fe. Florianópolis, 13 de julho de 2020. Em test. da verdade.



Emolumentos: R\$ 4,00 + selo R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FWS96251-0GTP - Confira os dados do ato em: tsc.jus.br/selo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Joinville, 03 de Julho de 2020

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, estabelecida na Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443 - Sul do Rio. Tijucas/SC - CEP. 88.200-000, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70, foi nossa fornecedora de Termômetro Digital Infravermelho. Com registro na Anvisa.

Fornecimento se deu pela NF. 550 emitida em 17/06/2020 no valor de R\$ 99.500,00 (Noventa e Nove mil e Quinhentos Reais).

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao contratado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

ESCRITÓRIO DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Nobrega
Rua Sampaio, 703 - Escrivão Paulo
CEP 88076-340 - Florianópolis, SC
(48) 3244-7527 - www.escritorio2020.com.br

AUTENTICAÇÃO 316474. Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel de documento original que me foi apresentada e conferi e sou fi. Florianópolis, 13 de julho de 2020. Em test. _____ da verdade.



Emprego: R\$ 4,00 - Adm: R\$ 2,50 - Total: R\$ 6,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal FWS6246-EXM - Confira os dados do ato em: qec.jus.br/valida



Mixtel Distribuidora Ltda
Rua da Indústria, 330 - Tijucas/SC - CEP: 88.200-000
CNPJ: 18.252.904/0001-70



Atestado de Capacidade Tecnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Health Care & Dubebe Industria, Comercio, Importacao, Exportacao de Produtos de Higiene Pessoal, Cosmeticos e Perfumaria EIRELE, estabelecida na Rua Eloí Francisco dos Anjos, 443 – Sul do Rio, Tijucas /SC, CEP: 88200-000, inscrita no CNPJ: 18.252.904/0001-70, forneceu para nossa empresa as MÁSCARAS DE PROTEÇÃO - Respirador- KN95/PFF2, TERMOMETRO INFRAVERMELHO LY-F1 e TESTE RAPIDO COVID19 Medical System.

Os fornecimentos foram entre os dias 18 a 22/05/2020 totalizando o valor de R\$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais).

A referida empresa cumpriu sempre pontualmente com suas obrigações assumidas, no tocante ao contrato, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Florianópolis, 1 de Julho de 2020.

LUCA
CAMPAGNOLI
DELGADO:45
513991837

Digitally signed by
LUCA CAMPAGNOLI
DELGADO:45513991
837
Date: 2020.09.24
14:53:36 -04'00'

Power do Brasil Importação Ltda
CNPJ: 32.991.948/0001-42

Avenida Rio Branco, 404, Centro - Torre I - sala 208 F
Florianópolis/SC - CEP: 88015-200

0800 591 1057 | info@powerusa.com.br



Atestado de Capacidade Tecnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Health Care & Dubebe Industria, Comercio, Importacao, Exportacao de Produtos de Higiene Pessoal, Cosmeticos e Perfumaria EIRELE, estabelecida na Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443 – Sul do Rio, Tijucas /SC, CEP: 88200-000, inscrita no CNPJ: 18.252.904/0001-70, forneceu para nossa empresa as MÁSCARAS DE PROTEÇÃO - Respirador- KN95/PFF2.

Os fornecimentos foram entre os dia 18 a 22/05/2020 totalizando o valor de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais).

A referida empresa cumpriu sempre pontualmente com suas obrigacoes assumidas, no tocante ao contrato, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Florianopolis, 2 de Junho de 2020.

Luca Campagnoli Delgado

CPF: 455.139.918-37

Power do Brasil Importação Ltda
CNPJ: 32.991.948/0001-42

Avenida Rio Branco, 404, Centro - Torre I - sala 208 F
Florianópolis/SC - CEP: 88015-200

0800 591 1057 | info@powerusa.com.br



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de Qualificação Técnica, que a empresa Health Care & Dubebe Industria, Comercio, Importação, Exportação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria EIRELE, estabelecida na Rua Elói Francisco dos Anjos, 443 – Sul do Rio - Tijucas - SC, inscrita no CNPJ: 18.252.904/0001-70, forneceu, conforme acordado, o produto abaixo relacionado, tendo conduzido com honestidade e correção.

- Testes Rápido para COVID19, qualitativo para detecção individual de anticorpos para IgG e IgM anti-COVID19 pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos

Valor do fornecimento: R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil Reais)

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2020.



Eduardo de A. Lima Antunes



SOLERI DO BRASIL Ltda.
Rua Castelo Branco, 286 – Penha – Rio de Janeiro – R.J
Tel.: 21-2128-9898

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Health Care & Dubebe Industria, Comercio, Importação, Exportação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria EIRELE, estabelecida na Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443 – Sul do Rio, Tijucas /SC, CEP: 88200-000, inscrita no CNPJ: 18.252.904/0001-70, forneceu para nossa unidade hospitalar as LUVAS DE PROCEDIMENTO Medical System, um quantitativo de 170.000 cento e setenta mil luvas. A referida empresa cumpriu pontualmente com suas obrigações assumidas, no tocante ao contrato, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Recife, 26 de março de 2018.


Marília Mendes Xavier
HOSPITAL CORREIA PICANÇO
Gerente Divisão Laboratório
Mat. 259.127-3

RECEBEMOS DE HEALTH CARE & DUBE BE IND COM IMP PROD HIG PE OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO				NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Cliente: 140 EUNICE BACELAR DAS VIRGENS DISTRIBUIDORA	Valor: R\$202.500,00	BOLETO BANCO ITA	Nº 000597 SÉRIE 1



HEALTH CARE & DUBE BE IND COM IMP
PROD HIG PES COS EIRELI
RUA ELOI FRANCISCO DOS ANJOS
CEP 88200000 443
TIJUCAS (48) 3247-5900
sac@dubebe.net

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA ☒
Nº 000597
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4220 0618 2529 0400 0170 5500 1000 0005 9710 5737 1104

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO SAÍDA DE VENDA NORMAL		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200093702105 25/06/2020 16:40:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258.765.453	INSCR. EST. DO SUBST. TRIB	CNPJ 18.252.904/0001-70	

DESTINATÁRIO/REMETENTE 140 - EUNICE BACELAR DAS VIRGENS DISTRIBUIDORA		CNPJ/CPF 29.925.404/0001-78	DATA DE EMISSÃO 25/06/2020
ENDEREÇO RUA OSCAR FREITAS 160	Bairro LAGOA SALGADA	CEP 44.082-070	DATA DE SAÍDA 25/06/2020
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	FONE/FAX 7581831312	UF BA	HORA DE SAÍDA 00:00:00

Nº	Vcto.	Valor	Nº	Vcto.	Valor	Nº	Vcto.	Valor	Nº	Vcto.	Valor
1	02/07/2020	202.500,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		202.500,00				8.100,00		0,00		202.500,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR IPI		VALOR DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		202.500,00	

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE		☒	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
ENDEREÇO		MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 15	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 209,7		PESO LÍQUIDO 209,7	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	VL. ST	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO LOYE / MEDICAL SYSTEM Lote: 202005001	90251990	100	8102	UN	1.500,000	135,0000	202.500,000	2.500,08	100,00	0	0,00	4	0

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
------------------	--	---------------------	--	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS		Forma pgto: BOLETO BANCO ITAU		Condição pgto: 7 DIAS		Região:		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		PEDIDO: 848		VENDEDOR: 17 HEALTH CARE					
		Fantasia: DISTRIBUIDORA EB		Frete por conta do destinatário					

CASA DO EPI
CANDIDO GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
CNPJ:31.500.568/0001-03 - INSC. EST.:446.020.452.114 - IM:515318-0
AV: PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 – SALA 1 – JD. EUROPA
MINEIROS DO TIETÊ/SP – CEP: 17320-000

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2021

LICITANTE
RAZÃO SOCIAL: CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
CNPJ. 31.500.568/0001-03 I. E. 446.020.452.114
ENDEREÇO: AV. PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 - SALA 1 - JARDIM EUROPA
MINEIROS DO TIETÊ/SP - CEP: 17.320-000
Representante legal que firmará a Ata de Registro de Preços:
Nome: JOSÉ CARLOS CANDIDO
e-mail:casadoepi.3@gmail.com / ou / zicowork@bol.com.br
FONE:(14)-99787-9336 OU FONE :(14) 3646-1784 / Fax:(14)3646-3475
CARGO: Gerente Administrativo (Proprietário)
RG: 10.688.813 -4 SSP/SP CPF: 068.022.588/97
Endereço:Av: Padre Jose Anchieta,145 - Centro - Mineiros do Tietê/SP - CEP:17.320.000
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A.
CONTA CORRENTE: Nº 12842-2
AGÊNCIA: Nº 6576-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA O HOSPITA MUNICIPAL CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	CXS C/100	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTÁVEL TAMANHO P (DESCRIPTIVO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)	INOVEN	R\$ 84,40	R\$ 42.200,00
2	500	CXS C/101	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTÁVEL TAMANHO M (DESCRIPTIVO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)	INOVEN	R\$ 82,90	R\$ 41.450,00
3	100	CXS C/102	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTÁVEL TAMANHO G (DESCRIPTIVO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)	INOVEN	R\$ 82,90	R\$ 8.290,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 91.940,00
(NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

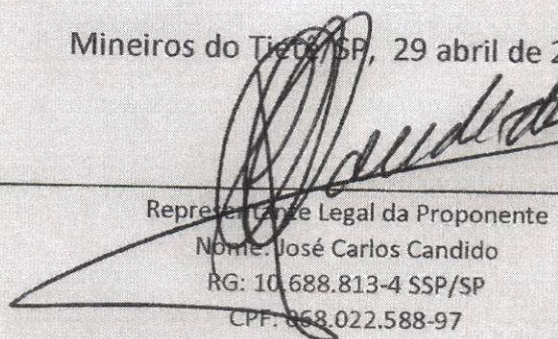
CASA DO EPI
CANDIDO GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
CNPJ:31.500.568/0001-03 - INSC. EST.:446.020.452.114 - IM:515318-0
AV: PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 – SALA 1 – JD. EUROPA
MINEIROS DO TIETÊ/SP – CEP: 17320-000

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

A PROPONENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

Mineiros do Tietê/SP, 29 abril de 2021.


Representante Legal da Proponente

Nome: José Carlos Candido

RG: 10.688.813-4 SSP/SP

CPF: 858.022.588-97

31.500.568/0001-03
Candido e Gasparotto Comercio de EPI LTD
IE 446 020 452 114
IM 515318-0
Av. Pe. Jose de Anchieta, 145 sh
Jd. Europa - 17320.000
[MINEIROS DO TIETÊ - SP]

JUCESP

17.02.20

JUCESP PROTOCOLO
0.147.374/20-0

173

SINGULAR

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

NIRE 3523114830-4**CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA**

JOSE CARLOS CANDIDO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 10.688.813-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº. 068.022.588-97, e, **IZABEL REGINA GASPAROTTO CANDIDO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 19.668.198-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF nº 131.071.998-50, ambos residentes e domiciliados na Avenida Padre José de Anchieta, nº. 145, Jardim Europa, na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 17.320-000, **Únicos sócios** componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA**, estabelecida no município de Mineiros do Tietê, deste Estado de São Paulo, na Avenida Padre José de Anchieta, nº. 145, Sala 1 – Jardim Europa, CEP: 17.320-000; inscrita no CNPJ nº. 31.500.568/0001-03 com contrato social devidamente registrado na JUCESP sob nº 35231148304 em sessão de 13/09/2018, resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade **IZABEL REGINA GASPAROTTO CANDIDO** acima qualificada, cede e transfere á titulo de doação 500 (Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 59,80 (Cinquenta e nove reais e oitenta centavos), total de R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais) para o sócio ora admitido **MATHEUS GASPAROTTO CANDIDO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Jaú, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 52.075.840-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 419.478.988-17, residente e domiciliado na Avenida Padre José de Anchieta, nº. 145, Jardim Europa, na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 17.320-000;

O sócio remanescente **JOSÉ CARLOS CANDIDO**, acima qualificado, cede e transfere a titulo de doação 490 (Quatrocentos e noventa) quotas no valor nominal de R\$ 59,80 (Cinquenta e nove reais e oitenta centavos), total de R\$ 29.302,00 (Vinte e nove mil, trezentos e dois reais) para o sócio ora admitido **MATHEUS GASPAROTTO CANDIDO**, acima qualificado.

JUCESP

17 + 2 20

01

Em face da presente alteração, os sócios remanescentes ficam sub-rogados todos os direitos e obrigações pelas quotas de capital que adquiriram, inclusive pelo Ativo e Passivo da sociedade, bem como se responsabilizam pelas obrigações fiscais e outras por ventura supervenientes, ficando a sócia desistente livre e desembaraçada de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social de R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais), dividido em 1000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 59,80 (Cinquenta e nove reais e oitenta centavos), totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, fica assim distribuídos entre os novos sócios:

<u>Sócio</u>	<u>Quantidade/Quotas</u>	<u>Valor</u>
Matheus Gasparotto Candido	990 quotas – 99%	R\$ 59.202,00
José Carlos Candido	10 quotas – 01%	R\$ 598,00
<u>TOTAL</u>	1.000 quotas	R\$ 59.800,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada apenas pelo sócio **MATHEUS GASPAROTTO CANDIDO**, em conjunto ou separadamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade em autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, nem tampouco, Assembleias.

JUCESP
17 de 20

04

Parágrafo segundo: A reunião dos sócios realizar-se-á quando houver necessidade, em data e local previamente acordados.

CLÁUSULA QUINTA: Apenas o sócio **MATHEUS GASPAROTTO CANDIDO** fará uma retirada mensal a título de "pró-labore", por exercer atividades na empresa, no limite da lei em vigor e dentro das possibilidades financeiras da empresa, que será levada a conta DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO, enquanto o sócio **JOSÉ CARLOS CANDIDO** participará apenas dos lucros apurados na empresa, por não prestar serviços na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

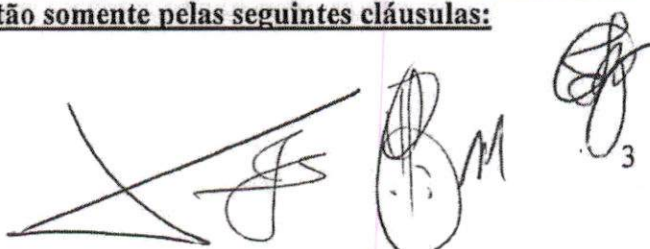
DELIBERAM-SE de comum acordo proceder a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, a fim de adequar o objeto da sociedade, sendo:

O objeto da sociedade que é de Comércio varejista de: Artigos do Vestuário e acessórios (Equipamentos de Proteção Individual – E.P.I.), ferragens e ferramentas manuais elétricas e não-elétricas, artigos esportivos, calçados, artigos de viagem, de móveis, de produtos saneantes domissanitários e de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO PASSA A SER DE:

Comércio atacadista de: Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, calçados e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Equipamentos de Proteção Individual – E.P.I.) artigos de escritório e de papelaria;
Comércio varejista de: Artigos do Vestuário e acessórios (Equipamentos de Proteção Individual – E.P.I.), ferragens e ferramentas manuais elétricas e não-elétricas, artigos esportivos, calçados, artigos de viagem, de móveis, de produtos saneantes domissanitários e de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Aproveitam a oportunidade para consolidar o contrato social, transcrevendo as cláusulas neste instrumento, de modo a facilitar o exame por parte dos sócios, passando a sociedade a ser regida tão somente pelas seguintes cláusulas:

 3

JUCESP

17.02.2001

01

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA** e tem sua sede no município de Mineiros do Tietê, deste Estado de São Paulo, na Avenida Padre José de Anchieta, nº. 145, Sala 1 – Jardim Europa, CEP: 17.320-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é de:

Comércio atacadista de: Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, calçados e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Equipamentos de Proteção Individual – E.P.I.) artigos de escritório e de papelaria;
Comércio varejista de: Artigos do Vestuário e acessórios (Equipamentos de Proteção Individual – E.P.I.), ferragens e ferramentas manuais elétricas e não-elétricas, artigos esportivos, calçados, artigos de viagem, de móveis, de produtos saneantes domissanitários e de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

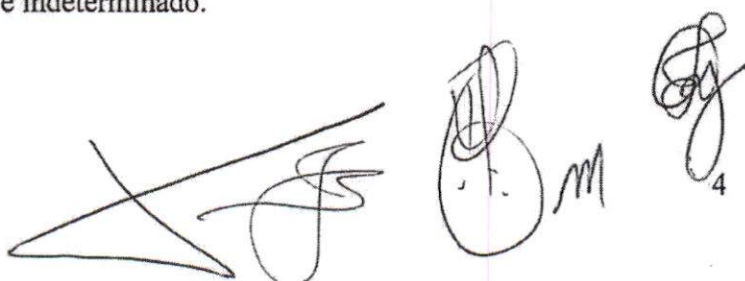
CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais), dividido em 1000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 59,80 (Cinquenta e nove reais e oitenta centavos), totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

<u>Sócio</u>	<u>Quantidade/Quotas</u>	<u>Valor</u>
Matheus Gasparotto Candido	990 quotas – 99%	R\$ 59.202,00
José Carlos Candido	10 quotas – 01%	R\$ 598,00
TOTAL	1.000 quotas	R\$ 59.800,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de setembro de 2.018 e seu prazo de duração é indeterminado.



Handwritten signatures and initials of the partners and witnesses.

JUCESP

17.02.2000

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada apenas pelo sócio **MATHEUS GASPARTO CANDIDO**, em conjunto ou separadamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade em autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, nem tampouco, Assembleias.

Parágrafo segundo: A reunião dos sócios realizar-se-á quando houver necessidade, em data e local previamente acordados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Apenas o sócio **MATHEUS GASPARTO CANDIDO** fará uma retirada mensal a título de "pró-labore", por exercer atividades na empresa, no limite da lei em vigor e dentro das possibilidades financeiras da empresa, que será levada a conta DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO, enquanto o sócio **JOSÉ CARLOS CANDIDO** participará apenas dos lucros apurados na empresa, por não prestar serviços na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

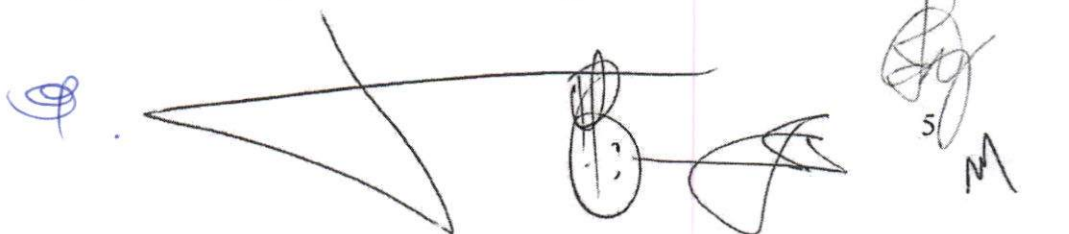
Parágrafo primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo segundo: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para a futura destinação.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a small, stylized signature. In the center, a large, bold signature is written. To the right of this, there are two more signatures: one that appears to be 'J.M.' and another that is more complex and stylized. The date '17.02.2000' is also visible in the top right corner of the page.

JUCESP

17.02.20

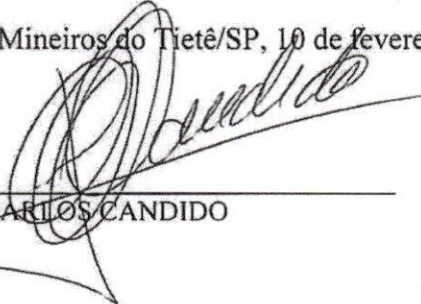
11

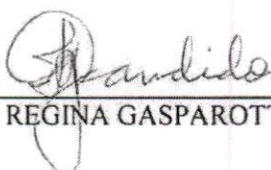
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Jaú, deste Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

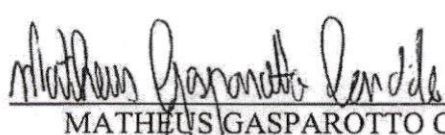
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na respectiva Junta Comercial do Estado.

Mineiros do Tietê/SP, 10 de fevereiro de 2020.


JOSÉ CARLOS CANDIDO


IZABEL REGINA GASPAROTTO CANDIDO


MATHEUS GASPAROTTO CANDIDO

TESTEMUNHAS:


JOSEMAR SILVA
RG. 22.876.383-6 SSP/SP


DANIEL BONINI
RG. 30.916.169-1 SSP/SP



CASA DO EPI
CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
CNPJ:31.500.568/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:446.020.452.114 - IM:515318-0
AVENIDA PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 – SALA 1 – JARDIM EUROPA
MINEIROS DO TIETÊ/SP – CEP: 17320-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

A empresa **CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA**, com sede na cidade de Mineiros do Tietê - Estado de São Paulo, na AV: Padre José Anchieta nº 145 – sala 1 - Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 31.500.568/0001-03 e Inscrição Estadual sob n.º 446.020.452.114, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ CARLOS CANDIDO**, portador do RG: nº. 10.688.813-4 SSP/SP e do CPF nº. 068.022.588-97, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Padre José de Anchieta, nº 145, Jardim Europa em Mineiros do Tietê/SP, vem por meio desta;

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

CASA DO EPI
CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
CNPJ:31.500.568/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:446.020.452.114 - IM:515318-0
AVENIDA PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 – SALA 1 – JARDIM EUROPA
MINEIROS DO TIETÊ/SP – CEP: 17320-000

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Mineiros do Tietê/SP, 29 de abril de 2021.

Representante Legal da Proponente

Nome: José Carlos Candido

RG: 10.688.813-4 SSP/SP

CPF: 066.021.588-97

31.500.568/0001-03
Candido e Gasparotto Comercio de EPI LTD
IE 446 020 452 114
IM 515318-0
Av. Pa. Jose de Anchieta, 145 sh
Jd. Europa - 17320.000
[MINEIROS DO TIETÊ - SP]

CASA DO EPI
CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
CNPJ: 31.500.568/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 446.020.452.114 - IM: 515318-0
AVENIDA PADRE JOSÉ ANCHIETA Nº 145 - SALA 1 - JARDIM EUROPA
MINEIROS DO TIETÊ/SP - CEP: 17320-000

ANEXO V

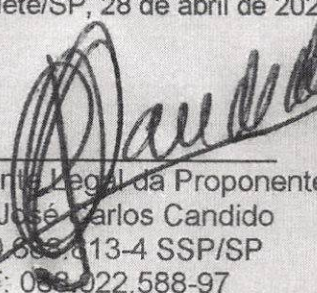
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA**, com sede na cidade de Mineiros do Tietê - Estado de São Paulo, na AV: Padre José Anchieta nº 145 - sala 1 - Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 31.500.568/0001-03 e Inscrição Estadual sob n.º 446.020.452.114, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ CARLOS CANDIDO**, portador do RG: n.º. 10.688.813-4 SSP/SP e do CPF n.º. 068.022.588-97, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Padre José de Anchieta, nº 145, Jardim Europa em Mineiros do Tietê/SP, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Mineiros do Tietê/SP, 28 de abril de 2021.


Representante Legal da Proponente
Nome: José Carlos Candido
RG: 10.688.813-4 SSP/SP
CPF: 068.022.588-97

31.500.568/0001-03
Candido e Gasparotto Comercio de EPI LTD
IE 446 020 452 114
IM 515318-0
Av. Pe. Jose de Anchieta, 145 sh
Jd. Europa - 17320.000
[MINEIROS DO TIETÊ - SP]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.500.568/0001-03
Certidão nº: 362922/2021
Expedição: 07/01/2021, às 17:37:38
Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.500.568/0001-03**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 446.020.452.114	Situação: Ativo
CNPJ: 31.500.568/0001-03	Data da Inscrição no Estado: 13/09/2018
Nome Empresarial: CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA	Regime Estadual: SN
	Regime RFB: SN

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 13/09/2018	
CNPJ da Matriz: 31.500.568/0001-03	
Porte: Empresa de Pequeno Porte	
Capital Social: R\$ 59.800,00	
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL	Data início do regime: 13/09/2018
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
068.022.588-97	JOSE CARLOS CANDIDO	Sócio	1,00 %	17/02/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA				
Nº: 145				
CEP: 17.320-000				
Município: MINEIROS DO TIETE				
Complemento:				
Bairro: JARDIM EUROPA				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (14)3646-1784				
Fax: (14)3646-3601				
e-mail: ZICOWORK@BOL.COM.BR				
419.478.988-17	MATHEUS GASPAROTTO CANDIDO	Sócio-Administrador	99,00 %	17/02/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA				
Nº: 145				
CEP: 17.320-000				
Município: MINEIROS DO TIETE				
Complemento:				
Bairro: JARDIM EUROPA				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (14)3646-1784				
Fax: (14)3646-3601				
e-mail: ACTUAL.MT@HOTMAIL.COM				

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: CASA DO EPI	Data da Inscrição no Estado: 13/09/2018
CNPJ: 31.500.568/0001-03	Data Início da IE: 13/09/2018
IE: 446.020.452.114	
NIRE: 35.2.3114830-4	
Situação Cadastral: Ativa	Data Início da Situação: 13/09/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 13/09/2018
CPR: 1200	Data Início da CPR: 17/02/2020
CPR-ST:	
CNAE Principal: 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Data Início do CNAE Prin.: 17/02/2020
CNAE Secundários: 46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados	Data Início do CNAE Sec.: 17/02/2020
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 17/02/2020

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018
Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018
Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018
Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018
Data Início do CNAE Sec.: 17/02/2020
Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018
Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018
Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018

DRT: DRT-07 - BAURU

Posto Fiscal: PF-10 - JAÚ

Contabilista

CRC: 1SP227502/O-0
Nome: JOSEMAR SILVA
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 13/09/2018

CPF/CNPJ: 136.668.378-16

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA DR SALVADOR MERCADANTE
Nº: 473
CEP: 17.320-000
Município: MINEIROS DO TIETE
Telefone: (14)3646-3475
e-mail: actual.mt@hotmail.com

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: AVENIDA AMERICA
Nº: 12
CEP: 17.300-000
Município: DOIS CORREGOS
Telefone: (14)3652-4408
e-mail: actual.mt@hotmail.com

Complemento:
Bairro: JARDIM ALVORADA
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA
Nº: 145
CEP: 17.320-000
Município: MINEIROS DO TIETE
Referência: PROXIMO AO RESIDENCIAL SANTA CLARA
Data de Início do Endereço: 13/09/2018

Complemento: SALA 1
Bairro: JARDIM EUROPA
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3646-3475
Fax:

Telefone 2: (14)3646-3601
e-mail: ACTUAL.MT@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA
Nº: 145
CEP: 17.320-000
Município: MINEIROS DO TIETE
Referência: PROXIMO AO RESIDENCIAL SANTA CLARA

Complemento: SALA 1
Bairro: JARDIM EUROPA
UF: SP



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

SUS 

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº **2502/20 (ALTO RISCO)**

RAZÃO SOCIAL:

INOVEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA:

INOVEN COMERCIO INTERNACIONAL

CNPJ OU CPF Nº

07.826.504/0001-04

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA JOÃO THOMAZ PINTO Galpão 01 MD 01 Cond. BYBLOS

Nº

1570

BAIRRO:

CANHANDUBA

FONE:

4141-0017

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CAROLINE GARDINI (CRF 12011)

TIPO DE ESTABELECIMENTO: NEGÓCIO OU ATIVIDADE:

**COM. ATAC. DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
NÃO ESP. ANTERIORMENTE;
AFE PROPRIA P/ IMPORTAR CORRELATOS**

O SERVIÇO E/OU ATIVIDADE ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR DE ACORDO
COM A LEI Nº 6.320/83 E OS DECRETOS QUE A REGULAMENTAM.

PRAZO DE VALIDADE: **30 DE SETEMBRO DE 2021**

LOCAL E DATA:

ITAJAÍ,

30 DE SETEMBRO DE 2020

UFM:

1,70 UFM

AUTORIDADE DE SAÚDE:

Christiane Lazzaris A. de Brito

-Diretora da VISA-

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.500.568/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2018
NOME EMPRESARIAL CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO EPI		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PADRE JOSE DE ANCHIETA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 17.320-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO MINEIROS DO TIETE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACTUAL.MT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (14) 3646-3475/ (14) 3646-3601	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 28/02/2021 às 17:36:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 28/02/2021 17:39:29

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.500.568/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/09/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231148304		13/09/2018	05/09/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
31.500.568/0001-03	AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA		145	SALA 1			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM EUROPA	MINEIROS DO TIETE	SP	17320-000	R\$	59.800,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

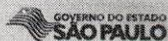
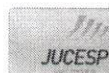
SÓCIO					
NOME					
JOSE CARLOS CANDIDO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA			145		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM EUROPA	MINEIROS DO TIETE	SP	17320-000	106888134	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
068.022.588-97	SÓCIO				598,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MATHEUS GASPAROTTO CANDIDO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA			145		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARIM EUROPA	MINEIROS DO TIETE	SP	17320-000	520758407	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
419.478.988-17	SÓCIO E ADMINISTRADOR				59.202,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

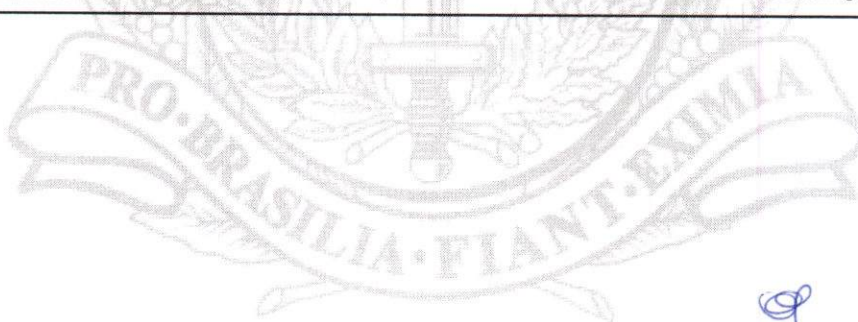
DATA	NÚMERO	
17/02/2020	057.260/20-5	
ADMITIDO MATHEUS GASPAROTTO CANDIDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 419.478.988-17, RG/RNE: 52075840-7 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA, 145, JARIM EUROPA, MINEIROS DO TIETE - SP, CEP 17320-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 59.202,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE IZABEL REGINA GASPAROTTO CANDIDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 131.071.998-50, RG/RNE: 19668198-4 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA, 145, JARDIM EUROPA, MINEIROS DO TIETE - SP, CEP 17320-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.900,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS., DATADA DE: 10/02/2020.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE CARLOS CANDIDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 068.022.588-97, RG/RNE: 10688813-4 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA, 145, JARDIM EUROPA, MINEIROS DO TIETE - SP, CEP 17320-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 598,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231148304
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/02/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 147911628, domingo, 28 de fevereiro de 2021 às 17:38:44.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.500.568/0001-03
Razão Social: CANDIDO E GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
Endereço: AV PADRE JOSE DE ANCHIETA 145 SALA 1 / JARDIM EUROPA / MINEIROS DO
TIETE / SP / 17320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 24/05/2021

Certificação Número: 2021042504381554064828

Informação obtida em 25/04/2021 16:14:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

tributos@mineirosdotiete.sp.gov.br

C E R T I D ã O N E G A T I V A

**ELIETE CRISTINA PALUMBO
ALVES, FISCAL TRIBUTÁRIO da
Prefeitura Municipal de Mineiros do
Tietê, Estado de São Paulo, ETC...**

EMPRESA: CANDIDO & CIA COMERCIO DE EPI LTDA EPP - CNPJ:

31.500.568/0001-03 – IE: 446.009.876.112

PROPRIETÁRIOS:– JOSÉ CARLOS CANDIDO CPF: 068.022.588-97

CADASTRO MUNICIPAL: 515318-0

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA PADRE ANCHIETA, N.145, MINEIROS DO TIETÊ

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS CANDIDO

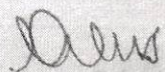
FINALIDADE: LICITAÇÃO

DATA DE EMISSÃO:08/04/2021 DATA DE VALIDADE: 08/05/2021

CERTIFICAMOS DE ACORDO COM O BANCO DE DADOS INFORMATIZADO DESTA PREFEITURA, QUE A EMPRESA ACIMA, NÃO POSSUI DÉBITOS DE NATUREZA IMOBILIÁRIA. FICA RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL VIR A COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER APURADO.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. EXTRAÍ E DIGITEI.

MINEIROS DO TIETÊ, 08 DE ABRIL DE 2021.


Eliete C. Palumbo Alves
Fiscal Tributário
RG 32 588 865 6
Matrícula 2238-1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

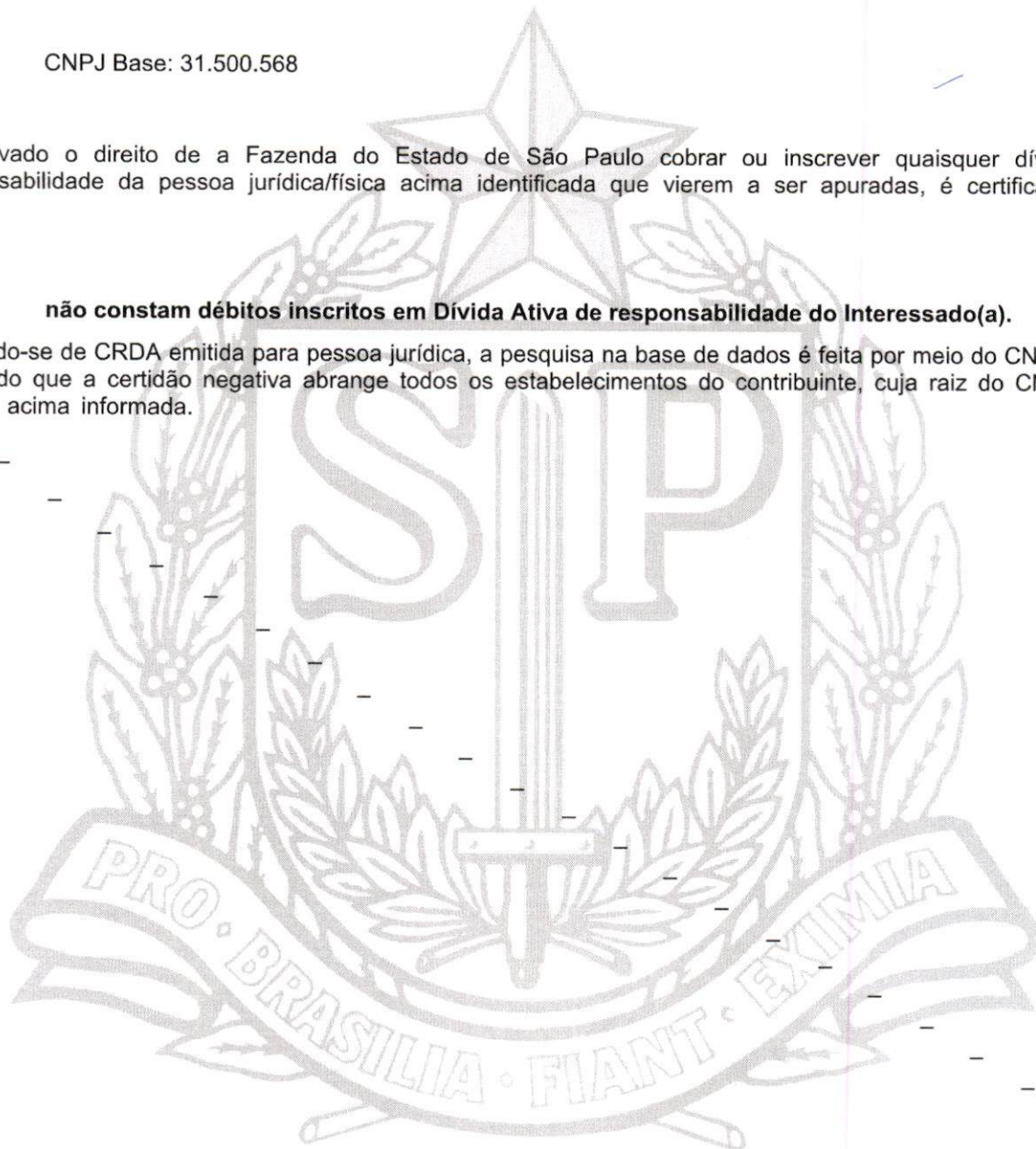
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.500.568

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29234188

Data e hora da emissão 13/04/2021 19:15:43

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
CNPJ: 31.500.568/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:09:56 do dia 19/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2021.

Código de controle da certidão: **9009.D4B3.300E.4D5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



12/03/2021

0006736944

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7500473**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI, CNPJ: 31.500.568/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de março de 2021.

PEDIDO Nº:**0006736944**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

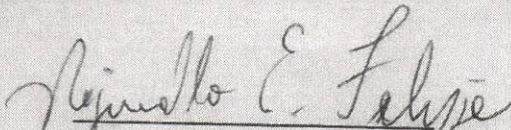
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Emílio Felipe, **Atesta**, que a empresa:

CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob N° 31.500.586/0001-03, situada na Rua Padre José de Anchieta, 145, na cidade de Mineiros do Tietê, é fornecedor a este órgão público em materiais de Proteção Individual, sem nenhuma reclamação até a presente data de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade e prazo convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais.

Bota de PVC = 640 pares
Botina de Segurança = 1.280 pares
Sapato em Vaqueta = 860 pares
Sapato em EVA = 790 pares
Creme Bloqueador Solar = 1.080 unidades
Luva de PVC forrada = 330 pares
Luvas de Vaqueta = 1.100 pares
Luva de Látex Natural = 1.120 pares
Luva de Procedimento = 1.050 caixas
Camisa em Brim = 1.190 peças
Calça Jeans = 1.060 peças
Álcool Gel 70% = 380 unidades
Máscaras Médicas = 6.000 unidades
Macacão em Tyvek = 400 unidades

Mineiros do Tietê/SP, 17 de setembro de 2018.


Reginaldo Emílio Felipe

RG 22.199.497
CPF 129.786.108-37





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
Processo Administrativo Nº 093/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 16/04/2021 14:58:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 82,90

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G.
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G.
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA,
DESCARTÁVEL, , RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA
CAT MAT: 0269892

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	DESCARPACK / CAIXA	82,90
PARTICIPANTE 016	medix / medix	82,00
PARTICIPANTE 040	UNIGLOVES / UNIGLOVES	100,00
PARTICIPANTE 078	INOVEN	84,40
PARTICIPANTE 065	supermax / supermax	83,43
PARTICIPANTE 018	INOVEN / INOVEN	82,90
PARTICIPANTE 092	DESCARPACK / G	91,00
PARTICIPANTE 003	NUGARD	82,90
PARTICIPANTE 015	DESCARPACK / DESCARPACK	98,00
PARTICIPANTE 044	MEDIX	82,79
PARTICIPANTE 091	nugard	82,90
PARTICIPANTE 042	PRÓPRIA / PRÓPRIA	82,90
PARTICIPANTE 014	NOBRE / NOBRE	82,00
PARTICIPANTE 062	NOBRE / NOBRE	82,90
PARTICIPANTE 017	MEDICAL SYSTEM / MEDICAL SYSTEM	82,90

Item: 2 Quant.: 500 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 82,90

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M.
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M.
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA,
DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ
BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA
CÓD CATMAT: 269893

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	UNIGLOVES / UNIGLOVES	100,00
PARTICIPANTE 078	INOVEN	82,90
PARTICIPANTE 065	supermax / supermax	83,43
PARTICIPANTE 016	medix / medix	82,00
PARTICIPANTE 015	DESCARPACK / DESCARPACK	98,00
PARTICIPANTE 014	NOBRE / NOBRE	82,00
PARTICIPANTE 034	DESCARPACK / CAIXA	82,90
PARTICIPANTE 042	PRÓPRIA / PRÓPRIA	82,90
PARTICIPANTE 092	DESCARPACK / M	91,00
PARTICIPANTE 003	NUGARD	82,90
PARTICIPANTE 044	MEDIX	82,79
PARTICIPANTE 091	nugard	82,90
PARTICIPANTE 017	MEDICAL SYSTEM / MEDICAL SYSTEM	82,90
PARTICIPANTE 062	NOBRE / NOBRE	82,90
PARTICIPANTE 018	INOVEN / INOVEN	82,90

Item: 3 Quant.: 500 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 84,40

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P.
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P.
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA,
DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ
BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA
CÓD CATMAT: 269893

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	UNIGLOVES / UNIGLOVES	100,00
PARTICIPANTE 078	INOVEN	82,90
PARTICIPANTE 065	supermax / supermax	83,43
PARTICIPANTE 016	medix / medix	84,00
PARTICIPANTE 015	DESCARPACK / DESCARPACK	98,00
PARTICIPANTE 014	NOBRE / NOBRE	82,00
PARTICIPANTE 034	DESCARPACK / CAIXA	84,40
PARTICIPANTE 042	PRÓPRIA / PRÓPRIA	84,40
PARTICIPANTE 092	DESCARPACK / P	91,00
PARTICIPANTE 003	NUGARD	84,40
PARTICIPANTE 044	MEDIX	84,25
PARTICIPANTE 091	nugard	84,40
PARTICIPANTE 017	MEDICAL SYSTEM / MEDICAL SYSTEM	84,40
PARTICIPANTE 062	NOBRE / NOBRE	84,40
PARTICIPANTE 018	INOVEN / INOVEN	84,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR



/



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
Processo Administrativo Nº 093/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 16/04/2021 14:58:06

TOTAL DO PROCESSO: 75.975,00

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 34.027.398/0001-71 75.975,00
LTDA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 034 75.975,00 Total: 75.975,00

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DESCARPACK Modelo: CAIXA

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, , RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA CAT MAT: 0269892

Quantidade: 100 Valor Unit.: 68,75 Total Item: 6.875,00

Item: 2 Unidade: CAIXA Marca: DESCARPACK Modelo: CAIXA

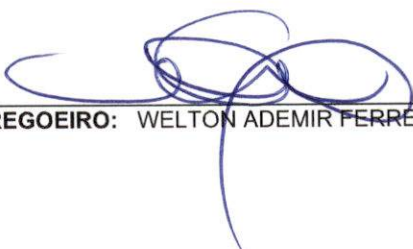
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA Cód CATMAT: 269893

Quantidade: 500 Valor Unit.: 68,50 Total Item: 34.250,00

Item: 3 Unidade: CAIXA Marca: DESCARPACK Modelo: CAIXA

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA Cód CATMAT: 269893

Quantidade: 500 Valor Unit.: 69,70 Total Item: 34.850,00


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
Processo Administrativo Nº 093/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 16/04/2021 14:58:06

LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
LUVAS NÃO CIRURGICAS DE LÁTEX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DESCARPACK Modelo: CAIXA
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G.
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G.
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ,
RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA
CAT MAT: 0269892

Quantidade: 100 Valor Unit.: 68,75 Valor Total: 6.875,00

Item: 2 Unidade: CAIXA Marca: DESCARPACK Modelo: CAIXA
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M.
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M.
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL,
ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,
APRESENTAÇÃO ATÓXICA
CÓD CATMAT: 269893

Quantidade: 500 Valor Unit.: 68,50 Valor Total: 34.250,00

Item: 3 Unidade: CAIXA Marca: DESCARPACK Modelo: CAIXA
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P.
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P.
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL,
ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,
APRESENTAÇÃO ATÓXICA
CÓD CATMAT: 269893

Quantidade: 500 Valor Unit.: 69,70 Valor Total: 34.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	034	34.027.398/0001-71	91.940,00	75.975,00	Sim
2 POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E	018	26.000.813/0001-75	91.940,00	81.400,00	Sim
3 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	044	28.453.476/0001-05	91.799,00	88.995,00	Sim
4 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	003	47.063.094/0001-01	91.940,00	88.999,00	Sim
5 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	015	03.652.030/0003-32	107.800,00	90.000,00	Não
6 RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962	014	32.467.216/0001-58	90.200,00	90.200,00	Sim
7 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	040	25.034.906/0001-58	110.000,00	91.190,00	Sim
8 A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	016	38.140.640/0001-70	91.200,00	91.200,00	Sim
9 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	065	03.505.263/0001-40	91.773,00	91.773,00	Não
10 EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	042	29.107.879/0001-57	91.940,00	91.940,00	Sim
11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	091	32.282.308/0001-63	91.940,00	91.940,00	Sim
12 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	062	29.426.310/0001-54	91.940,00	91.940,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

13 PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	092	09.505.300/0001-05	100.100,00	100.100,00	Sim
---	-----	--------------------	------------	------------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA	078	31.500.568/0001-03	91.340,00	72.999,00	Sim
---	-----	--------------------	-----------	-----------	-----

HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS	017	18.252.904/0001-70	91.940,00	75.000,00	Sim
--	-----	--------------------	-----------	-----------	-----



PREGOEIRO: WELTON ADEMR FERREIRA



Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 75/2021

Página 1

Equipiano

Data abertura: 15/04/2021

Data julgamento: 29/04/2021

Data homologação:

CNPJ: 34.027.398/0001-71

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - LUVAS NÃO CIRÚRGICAS DE LÁTEX				
001	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX	CX	100,00	68,75 *
VEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA CAT MAT: 0269892				
002	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX	CX	500,00	68,50 *
VEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA CÔD CATMAT: 269893				
003	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX	CX	500,00	69,70 *
VEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA CÔD CATMAT: 269893				
TOTAL DO LOTE			75.975,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			75.975,00	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 34.027.398/0001-71 - JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5527 c

06/05/2021 09:30:56



Equipário

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 75/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 137235-1 JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 34.027.393/0001-71 Telefone: 4826011345 Status: Classificado									75.975,00
Email: farmaceutica01.jethamed@gmail.com									
Representante: 137237-8 JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO									75.975,00
Lote 001 - LUVAS NÃO CIRURGICAS DE LÁTEX									
001	41362 LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, , RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA CAT MAT: 0269892	CX	100,00	Classificado			68,75	6.875,00	*
002	41054 LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA CÓD CATMAT: 269893	CX	500,00	Classificado			68,50	34.250,00	*
003	41053 LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA CÓD CATMAT: 269893	CX	500,00	Classificado			69,70	34.850,00	*
VALOR TOTAL:							75.975,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ÓRGÃO LICITANTE:
Prefeitura Municipal de Ivaí

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 094/2021

Licitação nº 093/2021

Pregão nº 075/2021

Processo eletrônico nº 075/2021

Objeto: Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal.

Em 29 (vinte e nove) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h45 min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e Andreia Malicz Skeika, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 16 de abril, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 03 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h00min do dia 29/04/2021 e após a fase de lances iniciado às 13h45min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962

Passada para a fase de análise da documentação referente à Habilitação da empresa detentora do melhor lance, a empresa CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA apresentou o Alvará De Licença Sanitária Da Matriz, divergente da empresa participante do certame, ficando inabilitada no certame. Convoca-se o segundo colocado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

A empresa HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI não apresentou declaração de micro (conforme selecionado na plataforma). No cartão CNPJ da empresa está como porte demais e na simplificada micro empresa, ficando inabilitada no certame. Convoca-se o terceiro colocado.

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação finalmente a empresa abaixo esta habilitada por atender todos os requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 91.940,00	R\$ 75.975,00

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 75.975,00.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 15:11:48 com término às 15:26:48, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 15h30 min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

093/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

075/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

075/2021

OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.975,00

LICITANTE VENCEDOR

- **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 29 DE ABRIL DE 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

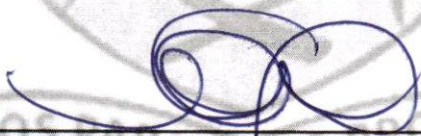
Ivaí - PR, 29 de abril de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 093/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 075/2021**, **Processo eletrônico Nº 075/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 093/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 075/2021**, **Processo eletrônico Nº 075/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 29 de abril de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

093/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

075/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

075/2021

OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.975,00

LICITANTE VENCEDOR

- **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 04 DE MAIO, DE 2021.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL

NICOLI GRÓCOLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVA DATA

O Município de Itaúna do Sul-PR, através do(a) pregoeiro(a), torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que em razão de impugnação apresentada e acatada, houve alteração no termo de referência. Logo, por alterar o conteúdo das propostas a sessão de abertura foi remarcada para:

SESSÃO: DIA 19/05/2020 ÀS 14HORAS.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 19/05/2021 até às 13h30min.

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital, não mencionados neste AVISO, seguem o disposto no Edital.

Itaúna do Sul-PR, 05 de maio de 2021.

BRUNA P. MARTINS ALVES

Agente Administrativo.
Departamento de Licitações

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:2F7740DF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 083/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 083/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 083/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 100 tubos de concreto armado de 1,20 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/05/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 19/05/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 05 de maio de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:0696212B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 105/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 084/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e artefatos de cimento para a Igreja Cristo Rei.

Dotação Orçamentária:

030010412204022000733903000000 0250

030010412204022000733903900000 0300

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 21/05/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 21/05/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 05 de maio de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:A644E1C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 089/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 089/2021

Tomada de Preços Nº 016/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 122.996,86

HOMOLOGAÇÃO: 04.05.2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:5B0A8250

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 091/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 091/2021

Tomada de Preços Nº 017/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- melhorias na Escola Sagrado Coração de Jesus.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 66.007,47

HOMOLOGAÇÃO: 04.05.2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:50AA1D7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 093/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 075/2021**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 093/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.975,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 04.05.2021

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:3EB3382A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 155/2021****LICITAÇÃO Nº 087/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 155/2021****Licitação nº 087/2021****Tomada de Preço nº 014/2021**

OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.

CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário: R\$ 164,90

Valor global: R\$ 49.470,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/05/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:9DF822F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 156/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 156/2021****Dispensa de Licitação nº 045/2021**

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno pelo período de 06 meses - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: TALITA VIEIRA DE BONFIM

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 2.520,00

Valor global: R\$ 15.120,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 05/05/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:87D4D4BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2021****Dispensa de Licitação nº 044/2021**

OBJETO: Aquisição de insumos de lavanderia hospitalar e desinfetantes para o Hospital Municipal.

CONTRATADA: FELIMP – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 6.586,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/05/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:F6E56A4A

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 086/2021**

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor REINALDO RODRIGUES DE GODOY e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, ao servidor REINALDO RODRIGUES DE GODOY, brasileiro, portador da CI/RG nº. 3.041.693-7 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 413.899.999-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, matrícula 254, a partir de 03/05/2021.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R\$ 12.344,01 (doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo), sendo R\$ 9.143,71 de vencimentos e R\$ 3.200,30 de Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 3º - A forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:E8B19335

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 068/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 103 da Lei nº 263/2002.

ATESTADO >> MÉDICO É INVESTIGADO POR ATESTADOS FALSOS

Justiça bloqueia R\$ 200 mil de médico do Samu de PG

Ministério Público investiga atestados falsos que seriam usados por médico para faltar aos plantões no Samu

DA REDAÇÃO
cotidiano@jrnnews.com.br

Em Ponta Grossa, nos Campos Gerais, a Polícia Militar cumpriu na manhã desta quarta-feira, 5 de maio, mandados de busca e apreensão contra um médico investigado pelo Ministério Público do Paraná por possível utilização de atestados médicos falsos. De acordo com apuração conjunta das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e da Saúde da comarca, o profissional utilizaria os atestados falsos para justificar faltas no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), onde deveria trabalhar em regime de plantão de 12 horas semanais. Os mandados foram expedidos pela Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa, a pedido do MPPR, e cumpridos na residência do investigado e em um hospital privado da região.

Em ação civil pública ajuizada por ato de improbidade administrativa, as Promotorias de Justiça demonstram que, por diversas vezes, o servidor público teria deixado de realizar o plantão no Samu, apresentando como justificativa atestados mé-



Samu. Servidor público teria apresentado atestado falso para faltar ao plantão | Foto: Arquivo JM

ESPIGARDA E MUNIÇÕES

Profissional tinha arma em casa

Na residência do médico investigado, a PM encontrou uma espingarda. Por este motivo, o médico foi detido e encaminhado para a Polícia Civil onde também passa a responder pela posse irregular da arma. Depois de prestar depoimento, o médico pagou fiança de R\$ 5 mil e foi liberado. A identidade do médico e sua especialidade não foram informadas pelas autoridades de Ponta Grossa.

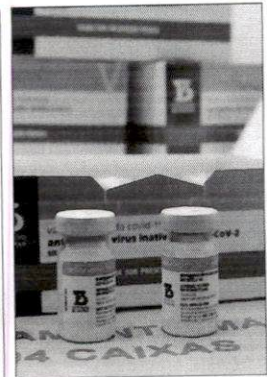
dicos possivelmente falsos, uma vez que, nas mesmas datas, ele desempenhava atividades em um hospital privado e fazia viagens.

Na ação, o MPPR enfatiza que "não possui dúvidas de que o requerido efetivamente se utiliza de atestados médicos

para, literalmente, não trabalhar no Samu, porém cumpre com regularidade suas outras atividades privadas, conduta esta dotada de grande gravidade e reprovabilidade [...], sendo evidente o prejuízo que ele causa à saúde pública e evidente também a ofensa que ele

causa aos princípios que regem a administração pública, além de enriquecer-se ilícitamente na medida que recebe sem dar a contraprestação devida, causando ainda prejuízo ao erário". No curso das apurações, também foram identificadas intimidações e ameaças praticadas pelo médico – que também é alvo de sindicância conduzida pelo Município de Ponta Grossa – contra outros trabalhadores do Samu.

De acordo com as Promotorias de Justiça, os profissionais que forneceram os atestados para o colega também poderão ser investigados. A pedido do MPPR, a Justiça determinou a indisponibilidade de bens do médico, até o limite de R\$ 200 mil.



Aplicação. O Paraná já aplicou 1.870.418 primeiras doses e 1.033.869 segundas doses | Foto: Geraldo Bubniak/AEN

IMUNIZAÇÃO

PR distribui novo lote de vacinas contra o coronavírus

Mais 372.930 doses de vacinas contra o coronavírus foram distribuídas nesta quarta-feira (5). Os imunizantes são referentes à 16ª remessa de vacinas encaminhadas ao Estado pelo Ministério da Saúde durante o final de semana, compostas por 358.740 doses da Covishield, produzida pela parceria Universidade de Oxford/AstraZeneca/Fiocruz, e 14.190 doses da Coronavac, da parceria Sinovac/Instituto Butantan. Todas as vacinas da Covishield são destinadas à primeira dose de grupos prioritários. A vacinação segue nas pessoas de 60 a 64 anos. Além disso, inicia-se, a vacinação de três novos grupos prioritários: as gestantes e puérperas, as pessoas com deficiência permanente, e pessoas com comorbidades. Já as doses da Coronavac são destinadas, em sua maioria, à segunda dose a trabalhadores da saúde e forças de segurança.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 083/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 100 lajes de concreto armado de 1,20 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 19/05/2021 – às 10h00.
Data de início da fase de LANCES: 19/05/2021 – a partir das 13h30.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Diretoria Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Inai - PR - Rua Rui Barbosa, 106 - Centro - Inai - PR - fone - (42) 3241-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br
Inai, 05 de maio de 2021.
Walter Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 195/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Compra de Artigos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e artigos de cimento para a Igreja Cristo Rei.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 21/05/2021 – às 09h00.
Data de início da fase de LANCES: 21/05/2021 – a partir das 13h30.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Diretoria Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Inai - PR - Rua Rui Barbosa, 106 - Centro - Inai - PR - fone - (42) 3241-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br
Inai, 05 de maio de 2021.
Walter Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 083/2021

Tomada de Preços Nº 016/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
VALOR GLOBAL: R\$ 175.868,80
HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2021.
Idr Trevis - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 091/2021

Tomada de Preços Nº 017/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - melhoria na Escola Sagrado Coração de Jesus.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
VALOR GLOBAL: R\$ 86.937,47
HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2021.
Idr Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 093/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de livros de procedimento para o Hospital Municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 75.979,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
VETINARIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2021
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 156/2021

Licitação Nº 087/2021

Tomada de Preços Nº 014/2021

OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4 - 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.
CONTRATADA: MANIL SA AMACUJA SOCOLOVSKI - LVRARIARME
CONTRATANTE: Município de Inai - PR.
Valor unitário: R\$ 164,90
Valor global: R\$ 49.471,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/05/2021
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 045/2021

Dispensa de Licitação Nº 045/2021

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para atuar no combate ao COVID-19 em período noturno pelo período de 06 meses - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: TALITA VIEIRA DE BONFIM CONTRATANTE: Município de Inai - PR.
Valor mensal: R\$ 2.520,00
Valor global: R\$ 15.120,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 05/05/2021
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2021

Dispensa de Licitação Nº 046/2021

OBJETO: Aquisição de insumos de lavanderia hospitalar e desinfetantes para o Hospital Municipal.
CONTRATADA: FELIP - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CONTRATANTE: Município de Inai - PR.
Valor global: R\$ 5.586,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/05/2021
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Carlos Alberto Conter dos Santos - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, inscrita no CNPJ:

76.170.240/0001-04, torna público

que requer do IAT / Ponta Grossa, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE DEPOSITO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), localizada na Rodovia Pr-340, s/n, Bairro Distrito Industrial na Cidade de Telêmaco Borba/Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 -

PROCESSO Nº 081/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 21/05/2021 às 14h00min.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bllcompras.org.br e http://177.92.23.229-7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR, ou através do telefone (42) 3276-8319, e-mail: reservaticacoes@gmail.com.

Reserva (PR), 05 de maio de 2021.

Leandro Martins

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, inscrita no CNPJ:

76.170.240/0001-04, torna público

que requer do IAT / Ponta Grossa, a LICENÇA PRÉVIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE DEPOSITO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), localizada na Rodovia Pr-340, s/n, Bairro Distrito Industrial na Cidade de Telêmaco Borba/Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 -

PROCESSO Nº 080/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços técnicos na área de informática e internet, e fornecimento e instalação de acesso à internet - IP Direto na localidade de José Lacerda, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 20/05/2021 às 14h00min.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bllcompras.org.br e http://177.92.23.229-7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23, ou ainda, solicitadas pelo e-mail: reservaticacoes@gmail.com.

Reserva (PR), 05 de maio de 2021.

Leandro Martins

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

PROCESSO Nº 076/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/05/2021 às 09h00min.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: http://177.92.23.229-7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23, ou ainda, solicitadas pelo e-mail: reservaticacoes@gmail.com.

Reserva (PR), 05 de maio de 2021.

Leandro Martins

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

PROCESSO Nº 078/2021

Fundamentado no Art. 24, inciso X na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de Equipamento, conforme requerimento da Secretaria de Saúde e parecer jurídico.

Contratado: CLARO MED - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.552.695/0001-94.

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA.

Valor: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Reserva, 29 de abril de 2021.

LUCA MACHADO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 159/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora Nicolí Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua PAULA Freitas, 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR, CEP 85601-750, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.027.398/0001-71, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Jerusa Aparecida Pitt Baseggio**, brasileira, residente na Rodovia PR 180 Km 2, nº 350, Bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portadora da Carteira de Identidade 9.273.377-7 SSP PR, do CPF/MF nº 054.562.379-03, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 093/2021, Pregão 075/2021 - modalidade Eletrônico nº 075/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 093/2021, Pregão 075/2021- Modalidade Processo Eletrônico 075/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 75.975,00** (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

JERUSA
APARECIDA
PITT
BASEGGIO:05
456237903

Assinado de forma
digital por JERUSA
APARECIDA PITT
BASEGGIO:0545623
7903
Dados: 2021.05.06
17:02:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 075/2021 - Eletrônico nº 075/2021 e contrato nº 159/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903000000 1890
08001103011001104033903000000 1720

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H) - Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I) - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J) - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L) - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M) - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

JERUSA
APARECIDA
PITT
BASEGGIO-05
456237903

Assinado de forma
digital por JERUSA
APARECIDA PITT
BASEGGIO-0545623
7903
Data: 2021.05.06
17:02:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06/05/2021 a 05/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 034/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "colusiva" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 06 de maio de 2021.

JERUSA
APARECIDA
PITT
BASEGGIO:05
456237903

Assinado de forma
digital por JERUSA
APARECIDA PITT
BASEGGIO:0545623
7903
Dados: 2021.05.06
17:03:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRANTE

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Nicoli Crocoli

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

JERUSA APARECIDA PITT

BASEGGIO:05456237903

Assinado de forma digital por JERUSA
APARECIDA PITT BASEGGIO:05456237903
Dados: 2021.05.06 17:03:36 -03'00'

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Jerusa Aparecida Pitt Baseggio

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Andreia M. Skeika

CPF/MF 096.455.749-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 75/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 137235-1 JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 34.827.364/0001-71 Telefone: 462601345 Status: Habilitado									
Email: farmaceutica01jethamed@gmail.com								75.975,00	
Representante: 137237-8 JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO									
Lote 001 - LUVAS NÃO CIRÚRGICAS DE LÁTEX									
001	41362 LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G.	CX	100,00	Classificado			68,75	6.875,00	*
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G.									
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA									
CAT MAT: 0268892									
002	41054 LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M.	CX	500,00	Classificado			68,50	34.250,00	*
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M.									
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,									
DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA									
COD CATMAT: 269893									
003	41053 LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P.	CX	500,00	Classificado			69,70	34.850,00	*
LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P.									
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,									
DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA									
COD CATMAT: 269893									
VALOR TOTAL:								75.975,00	

JERUSA
APARECIDA
PITT
BASEGGIO:054
56237903

Assinado de forma
digital por JERUSA
APARECIDA PITT
BASEGGIO:0545623
7903
Dados: 2021.05.06
17:03:48 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A84FD1BF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO 121/2021 - 14/05/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 135.000,0000 – (Cento e trinta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISIO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1396/2021.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R\$ 135.000,0000 – (Cento e trinta e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
Acréscimo 135.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17.512.1701-1067 – Sistema de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
3070 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 135.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

b) Anulação de Dotações

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação 135.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 – Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00200 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUB-TOTAL 135.000,00
TOTAL 135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:7CDBCFE9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA a todos os interessados, que no dia 28 de maio de 2021, às 08:30 nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 1º Quadrimestre de 2021. Em virtude das condições sanitárias adversas, causadas pela pandemia da COVID 19, a mesma será restrita ao pessoal técnico responsável por sua elaboração, com posterior publicação do material na página do

Município na internet. Será aberto um espaço no site do município para sugestões e comentários da população em geral.

Ivaí, 14 de maio de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal De Ivaí - PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:4D84C78C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.**

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202633903900000 1040

06001123611201202633903900000 1050

06001123651202203033903900000 1260

06001123651202203033903900000 1250

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/05/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 26/05/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de maio de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B40CA0B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 158/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 158/2021

Dispensa de Licitação nº 043/2021

OBJETO: Aquisição de um fogão 04 bocas na cor branco para a unidade de Saúde na localidade de São Roque.

CONTRATADA: ROSELI GUARDA EIRELI - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 14/05/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ROSELI GUARDA

Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:56BC8836

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 159/2021 LICITAÇÃO Nº 093/2021 PREGÃO Nº 075/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 159/2021**Licitação nº 093/2021****Pregão nº 075/2021****Processo eletrônico nº 075/2021****OBJETO:** Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal.**CONTRATADA:** JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 75.975,00**Vigência:** 06/05/2021 a 05/05/2022**Data da assinatura:** 06/05/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3E0F2359**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 160/2021****LICITAÇÃO Nº 091/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 160/2021****Licitação nº 091/2021****Tomada de Preço nº 017/2021****OBJETO:** Obra- melhorias na Escola Sagrado Coração de Jesus.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA DALAZ EIRELI**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 66.007,47**Vigência:** 365 dias**Data da assinatura:** 10/05/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:C3746208**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 161/2021****LICITAÇÃO Nº 094/2021 PREGÃO Nº 076/2021 PROCESSO****ELETRÔNICO Nº 076/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 161/2021****Licitação nº 094/2021****Pregão nº 076/2021****Processo eletrônico nº 076/2021****OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene, proteção e lixeiras veicular em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – lote 001.**CONTRATADA:** CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 3.336,60**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 10/05/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

GIOVANA CAVALLI

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:44F254BA**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 162/2021****LICITAÇÃO Nº 094/2021 PREGÃO Nº 076/2021 PROCESSO****ELETRÔNICO Nº 076/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 162/2021****Licitação nº 094/2021****Pregão nº 076/2021****Processo eletrônico nº 076/2021****OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene, proteção e lixeiras veicular em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – lote 005.**CONTRATADA:** MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 3.048,00**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 10/05/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

SIDEMAR ROBERTO RIBEIRO

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:94AEFADE**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 163/2021****LICITAÇÃO Nº 094/2021 PREGÃO Nº 076/2021 PROCESSO****ELETRÔNICO Nº 076/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 163/2021****Licitação nº 094/2021****Pregão nº 076/2021****Processo eletrônico nº 076/2021****OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene, proteção e lixeiras veicular em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – lote 006.**CONTRATADA:** R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 624,00**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 10/05/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

ROBSON DIEGO DAVID

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:EE85572F**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 164/2021****LICITAÇÃO Nº 094/2021 PREGÃO Nº 076/2021 PROCESSO****ELETRÔNICO Nº 076/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 164/2021****Licitação nº 094/2021****Pregão nº 076/2021****Processo eletrônico nº 076/2021****OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene, proteção e lixeiras veicular em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – lote 004.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 198/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 26/05/2021 - 09:00h.
Data de início da fase de LANCES: 26/05/2021 - a partir das 09:30h.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (41) 3341-1222 - ramal 219 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 14 de maio de 2021.
Welson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 158/2021

Diagnóstico de Licitação nº 04/2021
OBJETO: Aquisição de um fogão 04 bocas na cor branco para a unidade de Saúde na localidade de São Roque.
CONTRATADA: JOSÉ GUARDA EIRELI - ME CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR.
Valor global: R\$ 500,00.
Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 14/05/2021
Ivaí Trevis - Prefeito Municipal
Rozeli Guadagnini - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 193/2021

Licitação nº 075/2021
Processo eletrônico nº 075/2021
OBJETO: Aquisição de livros de procedimento para o Hospital Municipal.
CONTRATADA: JETHAED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR.
Valor global: R\$ 75.975,00
Vigência: 06/05/2021 a 06/05/2022
Data de assinatura: 06/05/2021
Ivaí Trevis - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Jenise Aparecida Pitt - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 180/2021

Licitação nº 091/2021
Tomada de Preço nº 017/2021
OBJETO: Oba-menhora na Escola Sagrado Coração de Jesus.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR.
Valor global: R\$ 68.007,42
Vigência: 365 dias
Data de assinatura: 10/05/2021
Ivaí Trevis - Prefeito Municipal
Diego Valério Da Col Dalcanton - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 181/2021

Licitação nº 094/2021
Processo eletrônico nº 076/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, proteção e limpeza veicular em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - Ite 005.
CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR.
Valor global: R\$ 3.336,80
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 10/05/2021
Ivaí Trevis - Prefeito Municipal
Giovanna Cavalli - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 183/2021

Licitação nº 094/2021
Processo eletrônico nº 076/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, proteção e limpeza veicular em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - Ite 005.
CONTRATADA: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR.
Valor global: R\$ 3.048,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 10/05/2021
Ivaí Trevis - Prefeito Municipal
Sérgio Roberto Ribeiro - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 183/2021

Licitação nº 094/2021
Processo eletrônico nº 076/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, proteção e limpeza veicular em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - Ite 005.
CONTRATADA: R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR.
Valor global: R\$ 824,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 10/05/2021
Ivaí Trevis - Prefeito Municipal
Roberto Diego David - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 184/2021

Licitação nº 094/2021
Processo eletrônico nº 076/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, proteção e limpeza veicular em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - Ite 004.
CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÕES EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR.
Valor global: R\$ 327,40
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 10/05/2021
Ivaí Trevis - Prefeito Municipal
Marina Testa - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 185/2021

Licitação nº 095/2021
Processo eletrônico nº 077/2021
OBJETO: Aquisição de doses de soro e materiais para a PIA (Programa de Imunização Infantil), lotes 002, 003, 004, 005, 006, 010 e 011.
CONTRATADA: ALTA GENÉTICA DO BRASIL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR.
Valor global: R\$ 14.477,50
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 11/05/2021
Ivaí Trevis - Prefeito Municipal
Governador Gonçalves Araújo - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 186/2021

Impermeabilização de Licitação nº 01/2021
OBJETO: Aplicação de materiais gráficos - Tabelas para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção à Criança e Adolescente em Serviço de Vulnerabilidade e Risco Social.
CONTRATADA: EDITORA MARGOS DA NATUREZA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR.
Valor global: R\$ 3.456,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 14/05/2021
Ivaí Trevis - Prefeito Municipal
Maria Luiza Coppetti Kunder - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3249 / 2021

Síntese: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.
O PREFEITO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente aquelas do artigo 69, I, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da Covid-19, foi declarado no Brasil pela Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto nº 7.416, de 17 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 estabeleceu uma série de medidas a serem adotadas pelas autoridades, no âmbito de suas competências, para o enfrentamento da emergência de saúde pública, entre outras medidas que se revelaram necessárias no decorrer da pandemia;
CONSIDERANDO a importância do acesso à rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;
CONSIDERANDO a atuação do Comitê de COVID da Prefeitura de Reserva, onde participam, membros da secretaria de saúde, representantes do Executivo e legislativo, representantes civis (comércio, igrejas, instituições, etc) realizada na data de 14 de maio de 2021.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o toque de recolher, diariamente, em toda a extensão territorial do Município de Reserva, a partir das 22h até às 5h do dia subsequente.
Parágrafo único. Durante o período descrito no caput, está proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, bem como seu consumo em espaços públicos e de uso coletivo, como ruas, praças, parques, chácaras de lazer e etc.
Art. 2º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades: Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e similares correlatas;
Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, eventos nos recepções, bem como parques infantis e similares;
Estabelecimentos destinados a reuniões comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;
Casas noturnas e atividades correlatas;
Reuniões com aglomeração acima de 10 pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços públicos ou privados.

Art. 3º Todo estabelecimento comercial em geral, que exerça atividade comercial ou não, deverá funcionar obedecendo ao limite de 30% de sua capacidade máxima de ocupação.
Parágrafo único. É obrigatória a afiação, em local visível e facilmente identificável a, no máximo, 3 metros de distância, a capacidade máxima de ocupação e assentos totais disponíveis e o número de assentos disponíveis - no caso de bares, restaurantes e congêneres.
Art. 4º Durante o período de vigência deste decreto, o comércio no caput do artigo 1º deste Decreto, os estabelecimentos comerciais poderão realizar apenas expediente atacadista, a porta fechada, vedada a retirada de produtos no balcão.
§ 1º É permitida a entrega de produtos a domicílio (delivery).
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a farmácias e clínicas médicas.
Art. 5º As instituições religiosas seguem reguladas pela Resolução nº 371/2021, da Secretaria da Saúde do Paraná (SESA).

Art. 6º O descumprimento do disposto neste Decreto constitui infração sanitária, em conformidade com o artigo 45 da Lei Estadual nº 13.331/2001, passível das seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal:
I - No caso de pessoa física: multa de 2 Unidades Fiscais do Município (UFM), sendo primeira e infração;
II - No caso de pessoa jurídica: multa de 5 Unidades Fiscais do Município (UFM), sendo primeira e infração.
Parágrafo único. Em caso de reincidência, as sanções previstas neste artigo serão dobradas.
Art. 7º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e forças de segurança do Estado (Polícia Militar), a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação deste decreto.

Art. 8º Todo infrator receberá notificação preliminar, obrigando-se a interromper sua conduta e a reparar o dano do decorrente, se for o caso.
Parágrafo único. A autoridade sanitária poderá, desde que necessário para a aplicação da infração, proceder à busca ou apreensão de objetos.
Art. 9º A notificação preliminar será passada pela autoridade competente, dada a conexão ao infrator, e dela constarão, no mínimo, os seguintes elementos:
I - data, hora e local onde foi cometida a infração;
II - qualificação completa do infrator;
III - descrição clara e precisa da infração;
IV - prazo para regularização e reparação do dano, nunca superior a 10 (dez) dias;
V - identificação de, no mínimo, duas testemunhas quando o infrator se recusar a assinar o documento, ou, acaso constatada sua ausência ou impossibilidade de firma-lo;
VI - prazo para apresentação de defesa escrita, nunca inferior a 5 (cinco) dias.

Art. 10 Decorrido o prazo do artigo 10, inciso VI e não recebida sua defesa, ou, não sendo esta apresentada temporariamente, será lavrado o auto de infração e aplicada a multa correspondente.
Art. 11 O auto de infração, lavrado em modelo específico, com sanções, emendas ou rasuras, deverá conter obrigatoriamente:
I - data, hora e local onde foi lavrado;
II - qualificação completa de quem lavrou o documento e do infrator autuado;
III - descrição pormenorizada da infração e da pena aplicada, com a indicação de todas as circunstâncias agravantes ou atenuantes, quando existentes;
IV - o dispositivo normativo infringido;
V - o prazo para recurso, nunca inferior a 5 (cinco) dias;
VI - a assinatura de quem lavrou o auto, do infrator e de duas testemunhas;
§ 1º Eventual recurso do autuado em assinar o auto de infração será averbado no documento.

§ 2º Não havendo recurso, ou sendo este julgado improcedente, será procedida a anotação correspondente no auto de infração.
§ 3º O recurso a que alude o inciso V deste artigo será endereçado e decidido pelo Prefeito Municipal.
Art. 12 O infrator deverá pagar a multa imposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da lavratura do auto de infração ou do indeferimento do recurso, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, sem prejuízo de outras cominações previstas na legislação tributária municipal.

Art. 13 Deverá ser considerada no âmbito dos outros Postores, Opgas ou Estudos autônomos, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores nos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo e evitar aglomerações, restando-lhes a devida adequação do expediente os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 14 Fica concedida autoridade sanitária a médicos, enfermeiros, agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de vigilância sanitária e agentes de vigilância epidemiológica vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar no monitoramento de pacientes com diagnóstico positivo para COVID-19.
Art. 15 As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com orientação do Comitê de Enfrentamento da COVID-19, instituído através da Portaria nº 2983/2020.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3245/2021.
Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3267 / 2021

Síntese: Homologa o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 020/2021, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologa o resultado do Processo Licitatório nº. 020/2021, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedor para os lotes constantes do Edital 020/2021 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhes o respectivo objeto:
I - NELSON CARVALHO TINTAS, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 05.649.254/0001-59, vencedor para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 adjudicando-lhe o objeto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3268, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Síntese: Designa os servidores que mencionam para comporem comissão encarregada da análise de requerimentos de revisão de férias.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Reserva, em especial as contidas no art. 69 incisos II e XVI c/c art. 89, "c", e ainda, o art. 83 da Lei nº. 039 de 30 de agosto de 1994. Considerando a previsão constante do art. 83 da Lei nº. 039 de 30 de agosto de 1994, que trata sobre a suspensão excepcional e temporária do gozo de férias, e considerando haver pedidos de servidores para completar o gozo de férias, alegando ter eventual ocorrência a suspensão do gozo de férias em determinadas oportunidades. Considerando a necessidade de verificação prévia sobre os eventuais requerimentos de continuidade de gozo de férias.
R E S O L V E:
Art. 1º. Instituir comissão encarregada da análise de requerimentos de revisão e continuidade de férias, quando houver a alegação da interrupção de gozo de férias a pedido da Administração.
§ 1º Para instruir o procedimento, inicialmente o servidor requerente deverá formalizar o requerimento informando quando ocorreu o gozo de férias, o período aquisitivo e o período em que ocorreu a interrupção e a retomada do gozo, bem como, quem requereu a suspensão excepcional das férias.
§ 2º Para análise do requerimento a comissão considerará os registros disponíveis no Departamento de Recursos Humanos sobre, como recibo de férias, ficha financeira, relatório do relógio ponto ou outros documentos necessários.
§ 3º É facultado ao servidor a utilização de testemunho de outros servidores com a finalidade de comprovar o período em que laborou, configurando a suspensão do gozo de férias.
Art. 2º A Comissão entrará relatório para cada caso, informando a situação constatada e dando parecer sobre a compatibilidade do efetivo gozo de férias ou suspensão do mesmo, informando eventual saldo de dias de férias a ser usufruído pelo servidor.
Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I - Jacqueline Graniska Heil, representante da Secretaria de Administração e Finanças;
II - Maria Raquel Carneiro Machado, representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
III - Regina da Silva Refor, representante da Secretaria de Assistência Social;
IV - Elenice Ruth Ceregado, representante do Departamento de Recursos Humanos;
V - Aline Roman, representante da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária;
VI - Adailton Pereira da Costa, representante da Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação.
VII - Kelli Paula do Nascimento Venâncio, representante do Gabinete do Prefeito.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3269, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o teor do Comunicado Interno nº. 162/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a lotação do servidor REINALDO DE ANDRADE, matrícula funcional nº. 21289/1, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, na Secretaria de Saúde, desempenhando suas funções no âmbito do Centro de Tratamento da COVID 19, a partir da presente data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3269, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o teor do Comunicado Interno nº. 162/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a lotação do servidor REINALDO DE ANDRADE, matrícula funcional nº. 21289/1, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, na Secretaria de Saúde, desempenhando suas funções no âmbito do Centro de Tratamento da COVID 19, a partir da presente data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, em regime de empreitada por preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), nas ruas de acesso ao Condomínio do Idoso, entre a Travessa Carlos Gomes e a Rua Santa Paulina, no Município de Prudentópolis.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.779.000,00 (Hum milhão setecentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA SESSÃO: 17 de junho de 2021, às 08:30hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PONTA GROSSA
Rua General Carneiro, 740 - Centro - Ponta Grossa - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Deliberativo do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PONTA GROSSA, através de seu Diretor Presidente infra-firmado, conforme dispõe o Artigo 13, § 1.º, alínea a, dos Estatutos Sociais da Entidade, respeitando os decretos referentes a contenção da propagação do novo corona vírus, convoca todos os associados e integrantes da categoria para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, obedecendo ao quorum estatutário, **dia 18 de Maio de 2021**, tendo como local a sede social do Sindicato, em Ponta Grossa, PR, sito à Rua General Carneiro, 740. A Assembleia Geral Extraordinária terá início às 18:00 horas, em primeira convocação, e às 19:00 horas, em Segunda convocação, quando será deliberada a seguinte Ordem do Dia:
A) Autorização para a Diretoria negociar com as categorias econômicas CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, Piso Salarial e fixação da Taxa Negocial para os trabalhadores representados pelo Sindicato dos Empregados do Comércio de Ponta Grossa, dos municípios de Arapoti, Carambei, Castro, Fernandes Pinheiro, Guamaranga, Iratí, Imbituva, Ipiranga, Imbaí, Jaguairema, Mallet, Ponta Grossa, Palmeira, Pirai, do Sul, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania, representados por esta Entidade, com data-base em 1º de Maio e 1º de Junho;
B) Aprovação do ROL de reivindicações da categoria, conforme base supracitada;
C) Outros assuntos de interesse da categoria.
Ponta Grossa, 14 de maio de 2021

João Vendelino Kieltyka
Diretor-Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PONTA GROSSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Ponta Grossa Sr. José Carlos Loureiro Neto, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma da Lei, CONVOCA, os senhores associados em dia com as obrigações sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 17 de maio de 2021, às 19:00 horas, na sede da entidade, Rua Visconde de Taunay, 1050, em Ponta Grossa - Paraná. E que também será transmitida por meio de áudio/vídeoconferência, através de link/acesso fornecido pelo departamento Sindical da Entidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
A) CCT 2021/2022
B) Assuntos Gerais.
Não havendo número legal de presença na hora indicada, a Assembleia será realizada no mesmo local e data, às 19h:30m, com qualquer número de presentes.
Ponta Grossa, 12 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS LOUREIRO NETO
Presidente



CLUBE PONTA-LAGOA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Diretor do Clube Ponta-Lagoa, com base no artigo 34 do Estatuto Social CONVOCA sócios patrimoniais do CLUBE PONTA-LAGOA que atendam às condições previstas no artigo 39 do referido estatuto para assembleia geral ordinária designada para 18 de maio de 2021 às 18:30 horas, na sede campestre do Clube à Av. Presidente Kennedy km 0, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas do ano de 2020;
2. Relatório anual de atividades do Conselho Diretor;
3. Estatuto social - Revisão;
4. Plano Diretor para o período 2021/2028;

Nota: A proposta de estatuto revisado e consolidado será disponibilizada na Secretaria do Clube e nos meios digitais do Clube.

CLUBE PONTA-LAGOA - CONSELHO DIRETOR

Indianara Prestes Mattar Milio - Presidente

